



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDES AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12255	Banner de orientações dengue tam. 1,0 x 1,20 m	10,00	UN	100,00	1.000,00
2	12254	Chapéu de alumínio nas dimensões 0,80x 0,60 cm. com adesivo serigrafado da dengue	10,00	UN	100,00	1.000,00
3	12256	Outdoor com informativo da Dengue, zica e chikungunya tam. 9m x 3m	2,00	UN	504,85	1.009,70
TOTAL						3.009,70
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12253	Chapéu confeccionado em tecido Brim com cordão reguladora e botões nas laterais para prender os abas. Com serigrafia disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde	70,00	UN	20,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12252	Calçado de segurança modelo botina de elastico de uso em diversos ambientes de trabalho, da linha FLEX. Atende as Normas de Segurança ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Confeccionado em couro lizado Relax 17/19 lminhas e elastico na lateral, cor preta. Numeração variadas	41,00	PAR	65,00	2.665,00
2	12251	FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2	40,00	UN	50,00	2.000,00
3	12249	LOÇÃO REPELENTE 200ML	300,00	UN	20,00	6.000,00
4	12250	MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD	6,00	UN	540,00	3.240,00
5	12248	PROTETOR SOLAR FATOR MINIMO 50 200ML	100,00	UN	50,00	5.000,00
TOTAL						18.905,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Para atendimento das necessidades urgentes e transitórias, decorrentes da ameaça de epidemia, de acordo com a resolução SESA/PR Nº 600/2015


PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS ENTREGA
EXECUÇÃO: 12 MESES
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2016.



GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2190	08.001.10.301.1001.2046	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

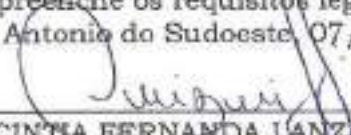
Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2016.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

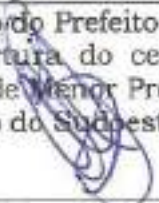
Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2016.


RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Recbi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI () ELIANE BRUM

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 66/2016

003

Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Então em		Quantidade de Itens
Número	Tipo			
66	Aquisição de Material	10/03/2016		9
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOMO NODARI	138/2016		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA APÓS ENTREGA		
Orgão		Prazo		
Código	Nome			
06	SECRETARIA DE SAUDE	3 Dias		
Entrega				
Local				
SECRETARIA DE SAÚDE				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO ARDES AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR N° 600/2015

Justificativa:

Para atendimento das necessidades urgentes e transitórias, decorrentes da ameaça de epidemia, de acordo com a resolução SESA/PR N° 600/2015

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012255	Banner de orientações dengue tam. 1,0 x 1,20 m	UN	10,00	100,00	1.000,00
012254	Chapa de alumínio nas dimensões 0,80x 0,60 cm, com adesivo serigrafado da dengue	UN	10,00	100,00	1.000,00
012256	Outdoor com informativo da Dengue, zica e chikungunya tam. 9m x 3m	UN	2,00	504,85	1.009,70
				TOTAL	3.009,70
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012253	Chapéu confeccionado em tecido Brim com corte regulador e botões nas laterais para prender as abas. Com serigrafia disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde	UN	70,00	20,00	1.400,00
				TOTAL	1.400,00
Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012252	Calçado de segurança modelo botina de elastico de uso em diversos ambientes de trabalho, de linha FLEX. Atende as Normas de Segurança ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Confeccionado em couro lixado Relax 17/19 linhas e elastico na lateral, cor preta. Numeração variadas	PAR	41,00	65,00	2.665,00
012251	FILTRO COMBINADO TIPO 5820 A1P2	UN	40,00	50,00	2.000,00
012249	LOÇÃO REPELENTE 200ML	UN	300,00	20,00	6.000,00
012250	MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD	UN	8,00	340,00	3.240,00
012248	PROTETOR SOLAR FATOR MINIMO 50 200ML	UN	100,00	50,00	5.000,00
				TOTAL	18.505,00
TOTAL GERAL					23.314,70



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



Plano de Aplicação INCENTIVO ESTADUAL DA VIGILANCIA EM SAUDE EMERGENCIAL PARA CONTROLE DO AEDES

AEGYPTI (Resolução SESA/PR nº 600/2015).
Recurso repassado Fundo a Fundo pelo Governo Estadual
Valor total do Recurso: R\$ 34.169,70

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR LICITADO
01	a) Serviços de terceiros			
	Outdoor com informativo da Dengue tam. 9mx3m 12256	2	R\$ 504,85	R\$ 1.009,70
02	Banner de orientações dengue tam. 1,0x1,20 12255	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
03	Chapa de alumínio nas dimensões 0,80x0,60 cm, com adesivo serigrafado da dengue 12254	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
04	Chapéu confeccionado em Brim com corda reguladora e botões nas laterais para prender as abas. Com serigrafia disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde 12253	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
	b) Material de Consumo			
05	Protetor Solar fator 50 - 200 ml 12256	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
06	Calçado de segurança Modelo botina de elástico de uso em diversos ambientes de trabalho, da linha FLEX. Calçado que proporciona conforto e que atende a todas as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Confeccionado em Couro lixado Relax 17/19 linhas e elástico na lateral, na cor preta 12252	41 pares	R\$ 65,00	R\$ 2.665,00
07	Loção Repelente de 200 ml 12259	300 unid.	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
08	Máscara Facial Full Face Absolute STD 12250	6	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
09	Filtro combinado tipo 3820 A1P2 12251	40 unid.	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
	Total			R\$ 23.314,70

004

Confirmação;
02/03/16. M



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 -
PROCESSO Nº 139/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2016 de 07/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDES AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.314,70 (vinte e Três Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/04/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/04/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	11/04/2016
JORNAL:	Diário
OFICIAL:	PARANÁ
EDIÇÃO:	9674 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/04/2016
JORNAL:	Diários
EDIÇÃO:	1079 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/04/2016
JORNAL:	TRIBUNA
OFICIAL:	REGIONAL
EDIÇÃO:	1182 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

PP 023 / 2016

006 E

Santa Isabel do Ivaí

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que requer ao IAP, a Licença Prévia, para construção de Unidades Habitacionais, na Av. Castelo Alencar, remanescente da Quadra 235, Zona Urbana deste município, Santa Isabel do Ivaí-PR, em 06.04.2016.

28032/2016

Santo Antônio do Sudoeste

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - PROCESSO Nº 139/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Ricardo Antonio Ortina, e a Freguesia, designado pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por item, que será regido pelo Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2016 de 07/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDIS AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 608/2015.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.314,76 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/04/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/04/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: No sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Projeto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Projeto na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-1000 e através do e-mail licitacao@santoantoniopr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Projeteira

28767/2016

São João do Caiuá

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 5/2016

CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 1º DO ARTIGO 21, DA LEI MUNICIPAL 2271/2015, QUE INSTITUI TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO A MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NA CONFORMIDADE DAS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR (FEDERAL) Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ATUALIZAÇÕES. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Freguesia(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.181 de 28 de abril de 2015 torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, de seguinte forma: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (UNIFORMES, DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTA MUNICÍPIO. **DATA/HORA:** 26/04/2016, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitação - Rua Duas Pontas, situada à Rua Duas Pontas 11, 806, centro, São João do Caiuá - PR. **RETIRAR O EDITAL:** Pelo site desta prefeitura www.saojoaodo Caiua.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@saojoaodo Caiua.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Freguesia e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Duas Pontas 11, 806, centro, ou pelo telefone: (41) 3445-1241, fax nº 305 ou e-mail saojoaopr@oi.com.br. São João do Caiuá, 8 de Abril de 2016. **JOSE CARLOS DA SILVA MAIA** Prefeito Municipal

28207/2016

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2016 - SERNALI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos contidos no RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e padronizados para uso hospitalar.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de abril de 2016 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 27 de abril de 2016 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.saojosedospinhais.pr.gov.br/licitacoes/licitacoes.asp>. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6615 ou 3381-6070.

São José dos Pinhais, 07 de abril de 2016.

PAULO CESAR MAGNUSKE
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

28283/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA e ADJUDICA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à Concorrência Pública nº 49/2015 - SERNALI, Processo Administrativo nº 1028/2015 - DECOL, que tem por objeto a contratação de empresas para executar obras de MANUTENÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM e SERVIÇOS COMPLEMENTARES na AVENIDA RUI BARBOSA, no trecho entre a Rua Margarida de Araújo Franco e a Alameda do Danatelli - Rodovia RR 316 (Centro-leste), com extensão de 3.640,00 metros, à empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, no valor total de R\$ 10.514.836,12.

São José dos Pinhais, 08 de abril de 2016.
LUIZ CARLOS SETIM
Prefeito Municipal

28284/2016

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Freguesia, de conformidade com a Lei Federal nº 14.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.104/2005 e subsequentemente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.830/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Gráfico para Coletânea de Materiais Imprimidos Para os Setores de Administração e Saúde do Município de Sapopema-PR. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/04/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 11 de abril de 2016.

Gimerson de Jesus Sabili
Prefeito Municipal

Franciele Flor Deltino
Projeteira

28167/2016

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, do tipo Menor Preço Unitário por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com reserva de cotas de até 25% para ME/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, Rua Tiziano, nº 503, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 26/04/2016 e **Horário:** 08h30min.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

<http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacoes/licitacoes.asp>

Telêmaco Borba, 08 de abril de 2016.

Marilene Maria Dittencourt
Projeteira

28188/2016



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
PROCESSO Nº 139/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDES AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **26/04/2016, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/04/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDES AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2190	08.001.10.301.1001.2046	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **26/04/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
DATA DE ABERTURA: 26/04/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
DATA DE ABERTURA: 26/04/2016, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.*

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (c assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sortecada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV,

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data da solicitação de compras, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 23.314,70 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 Dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ou na execução de contrato;

- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras



020E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, sete dias de abril de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12255	Banner de orientações dengue tam. 1,0 x 1,20 m	10,00	UN	100,00	1.000,00
2	12254	Chapa de alumínio nas dimensões 0,80x 0,60 cm, com adesivo serigrafado da dengue	10,00	UN	100,00	1.000,00
3	12256	Outdoor com informativo da Dengue, zica e chikungunya tam. 9m x 3m	2,00	UN	504,85	1.009,70
TOTAL						3.009,70
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12253	Chapéu confeccionado em tecido Brim com corda reguladora e botões nas laterais para prender as abas. Com serigrafia disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde	70,00	UN	20,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12252	Calçado de segurança modelo botina de elastico de uso em diversos ambientes de trabalho, da linha FLEX. Atende as Normas de Segurança ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Confeccionado em couro lizado Relax 17/19 linhas e elastico na lateral, cor prata. Numeração variadas	41,00	PAR	65,00	2.665,00
2	12251	FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2	40,00	UN	50,00	2.000,00
3	12249	LOÇÃO REPELENTE 200ML	300,00	UN	20,00	6.000,00
4	12250	MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD	6,00	UN	540,00	3.240,00
5	12248	PROTETOR SOLAR FATOR MINIMO 50 200ML	100,00	UN	50,00	5.000,00
TOTAL						18.905,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 021/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SESA/PR N° 600/2015, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 3 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- c) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- f) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- e) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- h) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPPREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPPC832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

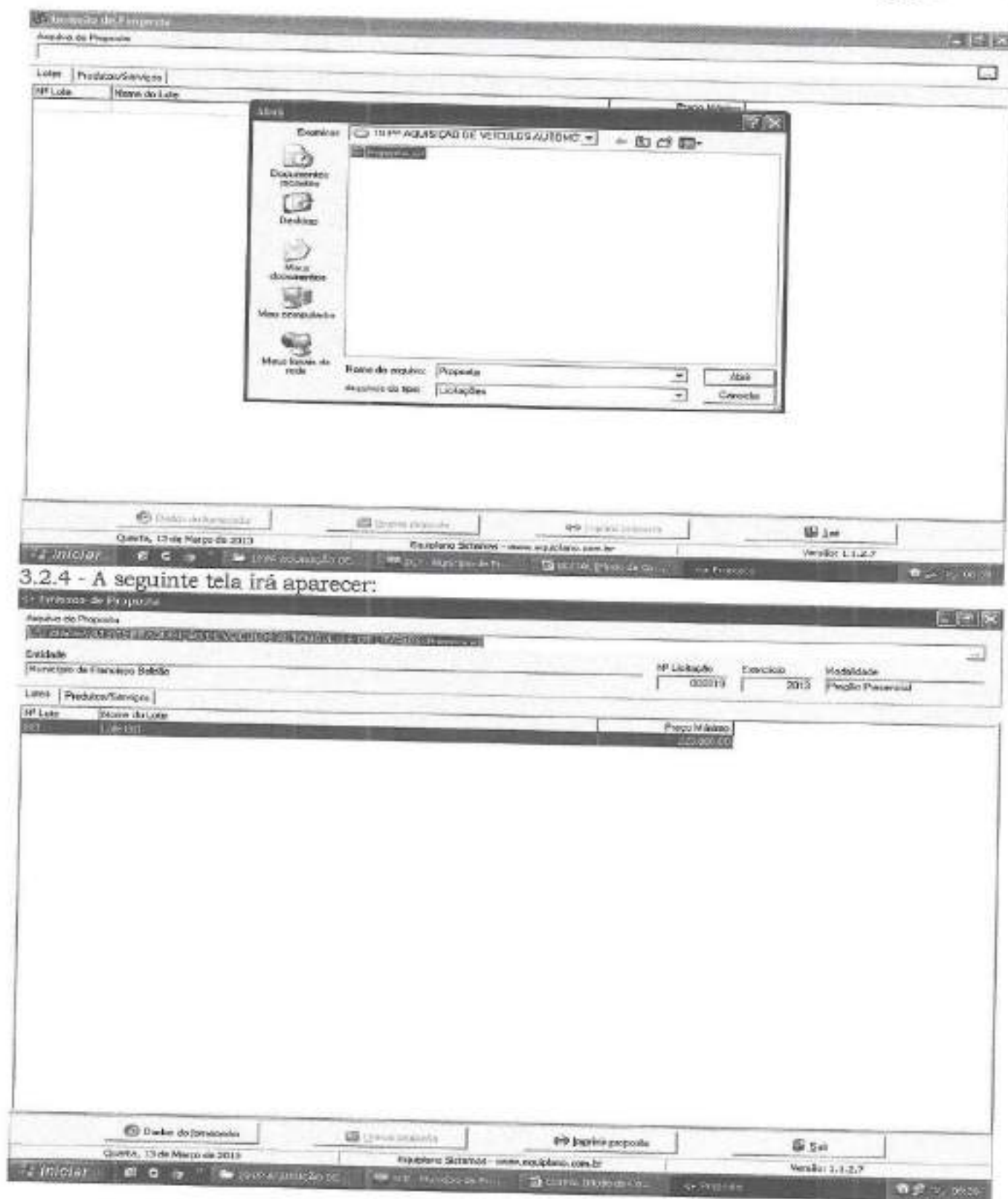
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Entrada de Produto

Arquivo de Produto

Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000018 Exercício: 2011 Modalidade: Pregão Presencial

Lotas: Produto/Serviço

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	001	UN	24.000,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	001	UN	43.000,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total de Lotes: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 15 de Março de 2012

Equiparo Sistemas - www.equiparo.com.br

Verão 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
 [Linha 0019] PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta 01

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

MT Licitação: 000000 Execução: 2013 Modalidade: Pregão Eletrônico

Lotes: Produto/Serviço

MP Item Nome
 001 VEICULO AUT
 002 VEICULO TIR

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *
 Endereço *
 Número * Complemento
 Bairro Cidade * UF * CEP
 E-mail
 CNPJ * Inscricao Estadual Inscricao Municipal Nome do contato Telefone do contato
 Dados Bancários: Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura
 Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/assupção
 * Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 6,70

Quarta, 12 de Março de 2013 14:44

Solução Sistemas - www.solucoes.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 [Linha 0019] PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta 01

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

MT Licitação: 000000 Execução: 2013 Modalidade: Pregão Eletrônico

Lotes: Produto/Serviço

MP Item Nome
 001 VEICULO AUT
 002 VEICULO TIR

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *
 Endereço *
 Número * Complemento
 Bairro Cidade * UF * CEP
 E-mail
 Telefone
 * Campos obrigatórios

Representante

Nome *
 CPF * RG
 Endereço *
 Número * Complemento
 Bairro Cidade * UF * CEP
 E-mail
 Telefone
 * Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 14:44

Solução Sistemas - www.solucoes.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 021/2016, de 07/04/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

Ê O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/04/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2016 10:37
Para: 'Viviane Vieira'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Viviane Vieira [mailto:licitacao2@cointer.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 22 de abril de 2016 14:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Re: EDITAL

Aguardo retorno urgente.

Em 19 de abril de 2016 09:33, Viviane Vieira <licitacao2@cointer.com.br> escreveu:
Aguardo retorno urgente.

Em 13 de abril de 2016 16:42, Viviane Vieira <licitacao2@cointer.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar edital de P.P 21/2016

Aguardo.

--
Viviane Vieira
Departamento de licitações
licitacao2@cointer.com.br
www.cointer.com.br
(47) 3433-2065
Joinville - SC

—
Viviane Vieira
Departamento de licitações
licitacao2@cointer.com.br
www.cointer.com.br
(47) 3433-2065
Joinville - SC

--
Viviane Vieira
Departamento de licitações
licitacao2@cointer.com.br
www.cointer.com.br
(47) 3433-2065
Joinville - SC

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de abril de 2016 09:50
Para: 'ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO - EDITAL PP 21/2016
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS [<mailto:odontomedilicitacao@hotmail.com>]

Enviada em: quarta-feira, 20 de abril de 2016 09:03

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO - EDITAL PP 21/2016

BOM DIA,

A EMPRESA ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, VEM ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR ARQUIVOS DE EDITAL E ANEXOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.

Atenciosamente,

Alexandre da Rosa

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
FONE: (46) 3524-1834 FAX: (46) 3523-1491

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2016 16:40
Para: 'Brindes Kopp - Licitações'
Assunto: RES: EDITAL - 21/2016
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Brindes Kopp - Licitações [<mailto:licitacoes@brindeskopp.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 19 de abril de 2016 16:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL - 21/2016

ATT. ENCARREGADO

Boa tarde somos da empresa – AGUIA FABRICAÇÃO E COM. DE PROD. PROM. LTDA -
CASCAVEL – PR – CNPJ. 19.163.810/0001-97, Temos interesse de participar do pregao acima
por isso pedimos a especial gentileza de nos enviar via email

sds
Edisson
045-3222-0001

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2016 10:52
Para: 'Consulte Contabilidade'
Assunto: RES: Solicitação de programa Pregão nº 021/2016
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Consulte Contabilidade [mailto:consulte.contabilidade@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 19 de abril de 2016 10:47
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de programa Pregão nº 021/2016

Bom dia,

Precisamos do programa do Pregão Presencial nº 021/2016,
para a elaboração da Proposta de Preços.

Att. Maria Cristina

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2016 10:44
Para: 'Editais Plasmedic Hospitalar'
Assunto: RES: solicitação do edital do PR 21/2016
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Editais Plasmedic Hospitalar [<mailto:editais.plasmedic@hotmail.com>]
Enviada em: terça-feira, 19 de abril de 2016 10:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação do edital do PR 21/2016

Olá,

Por gentileza, solicito o edital do Pregão.

Fico no aguardo.

Obrigado.

Att.

Cristian Felipe Bortolossi

Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Eireli.

CNPJ: 09.200.303/0001-22

Insc Estadual: 039/0140279

Insc Municipal: 34812

E-mail: plasmedic@yahoo.com.br

Tel/ FAX: (54) 3519-1224

Avenida Mauricio Cardoso, 706, Centro

CEP: 99700-450
Erechim - RS

044 E

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de abril de 2016 10:43
Para: 'Viviane Vieira'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Viviane Vieira [mailto:licitacao2@cointer.com.br]
Enviada em: terça-feira, 19 de abril de 2016 09:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Re: EDITAL

Aguardo retorno urgente.

Em 13 de abril de 2016 16:42, Viviane Vieira <licitacao2@cointer.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar edital de P.P 21/2016

Aguardo.

--
Viviane Vieira
Departamento de licitações
licitacao2@cointer.com.br
www.cointer.com.br
(47) 3433-2065
Joinville - SC

--
Viviane Vieira

Departamento de licitações
licitacao2@cointer.com.br
www.cointer.com.br
(47) 3433-2065
Joinville - SC

046

E

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2016 09:49
Para: 'Gráfica Modelo'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Gráfica Modelo [mailto:graficamodelo1@hotmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2016 08:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital
Prioridade: Alta

Bom dia!!

gostaria que me enviasse o edital PR 21/2016 - Materiais Gráficos

Razão Social: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA.
CNPJ: 05.495.541/0001-51
RUA URUGUAI, 1029 -ALTO ALEGRE - CEP 85.805-010 - CASCAVEL - PR

obrigado!

Gráfica Modelo - Fone/Fax: (45) 3038-5053

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2016 09:51
Para: 'Licitação - Dimaci PR'
Assunto: RES: Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 021/2016
Pref de Santo Antonio do Sudoeste
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação - Dimaci PR [<mailto:estaglarlo@dimaci.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2016 09:57
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: ENC: Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 021/2016 Pref de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação - Dimaci PR [<mailto:estaglarlo@dimaci.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 14 de abril de 2016 11:14
Para: 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'
Assunto: Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 021/2016 Pref de Santo Antonio do Sudoeste

BOM DIA!
Solicito por gentileza o edital e a proposta eletrônica do PP 021/2016 Pref de Santo Antonio do Sudoeste

	Nº Conlicitação: 9440111	Informação atual
Objeto	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGEN CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015	
Datas	prazo: // abertura: 28/04/2016 00:00 retirada: // visita: // documentação: //	Situação NOV

Edital	PR/21/2016	Preço edital	Preço pasta
Orgão	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste		Código
Endereço	Praça Percy Schreiner, 550 CEP:		Telefone (46):
Cidade	Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	Fax (46)
Observação	** http://www.tce.pr.gov.br **		

Alessandra de Lima
Auxiliar de Licitações
estagiaria@dimaci.com.br

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICA LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39
Rua Anita Ribas, 410 - Bacacheri - PR Cep: 82.520-610
Fone: 41 3028-2385 - Fax: 41 3263-2594

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 16:59
Para: 'Viviane Vieira'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Viviane Vieira [mailto:licitacao2@cointer.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 16:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar edital de P.P 21/2016

Aguardo.

--
Viviane Vieira
Departamento de licitações
licitacao2@cointer.com.br
www.cointer.com.br
(47) 3433-2065
Joinville - SC

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 16:59
Para: 'Carla - Ecosegur'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Carla - Ecosegur [mailto:administrativo@ecosegur.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 16:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital
Prioridade: Alta

Olá boa tarde,

Solicitamos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
Edital do Pregão núm.: 21/2016

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015

VALOR: R\$23.314,70

Data: 26/04/2016

Atenciosamente,



De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 14:27
Para: 'IttapeGRAF Adm'
Assunto: RES: boa tarde
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: IttapeGRAF Adm [<mailto:ittapegraf.adm@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 14:26
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: boa tarde

Gostaria de receber o edital 139, AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDES AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015

Ittapegraf Ltda
Grafica Tussi
(46) 3526-1163

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 14:25
Para: 'Vendas Agroinsumos'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 21-2016
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Vendas Agroinsumos [mailto:vendasebrapi@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 11:54
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 21-2016

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Departamento de Compras e Licitações

Prezados,

Venho por meio deste solicitar o envio do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016**, que será realizado no dia 26/04/2016, cujo o objeto é " **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDES AEGYPTI.**"

DADOS DA EMPRESA:

EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ Nº 46.422.275/0001-14 I.E Nº 608.011.436-117
Endereço: Rua Tupis, 1158, Jd. São Francisco
Cidade: Santa Bárbara d'Oeste/SP
TEL/FAX: (19) 3463-2155

E-mail: ebrapi@agroinsumos.com.br

054

E

Fico no aguardo e desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

Eliete Francisco

Departamento de Licitações

Ebrapi Agronegócios
Tel/Fax: (19) 3463.2155
Rua Tupis, 1158 - Cep: 13.456-032
Jd. São Francisco - Santa Bárbara d'Oeste - SP
End. Corresp.: Cx. Postal 102 - Cep: 13.450-979



* Por gentileza, peço que confirme o recebimento deste email.

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 09:11
Para: TRISTACCI INFORMATICA (tristacci_wln@hotmail.com)
Assunto: edital PP 021
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição,

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de abril de 2016 09:09
Para: 'MB Catarinense'
Assunto: RES: Solicitação edital
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: MB Catarinense [<mailto:mbcatarinense@hotmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 12 de abril de 2016 17:26

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação edital

Boa tarde!

Gostaria de solicitar edital do pregão: PR/21/2016.

Fico no aguardo.

Att:
Felipe Helfer

MB Catarinense LTDA ME
(49) 3664 - 3502

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2016 16:06
Para: 'Arthur Lima'
Assunto: RES: Solicitação de edital do pregão 21/2016
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Arthur Lima [mailto:arthur.lima@licitar.com.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de abril de 2016 16:05
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital do pregão 21/2016

Solicitação de edital

Licitação

Órgão: pref munic de santo antonio do sudoeste/pr

Edital: 21/2016 **encerramento:** 26/04/2016 **hora:** 00:00

Modalidade: pregão presencial **situação:** recadastramento **no. Rcc:** 6500803

Objeto: aquisição de insumos e materiais para atender o programa da vigilância em saúde emergencial mvbq para o controle e combate do aedes aegypti resolução sesa/pr nº 600/2015

End: av brasil 550 - bairro: centro - cep: 85710-000 - santo antonio do sudoeste/pr ⁰⁵⁸

Fone: (46)563-1231 - fax: ramal: 33

:: clique aqui para enviar um email :: divulgado na rcc: 08/04/2016 a 71

Empresa:

Razão Social: C&R Licitações Ltda

End: Rua da Glória, 182 – Conj 44

Bairro: Liberdade

Cidade: São Paulo

CEP: 01510-000

UF: SP

CNPJ: 02.123.544/0001-76

ID 983607

Atenciosamente,

Arthur Lima Ribeiro
Assistente

11 3106-8729

arthur.lima@crlicitar.com.br
www.crlicitar.com.br



De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2016 15:44
Para: 'Diego - Rogama'
Assunto: RES: Pregão presencial PR 21/2016
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Diego - Rogama [mailto:licitacao@rogama.com.br]
Enviada em: terça-feira, 12 de abril de 2016 15:44
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: RES: Pregão presencial PR 21/2016

Boa tarde.

Confirmamos o recebimento do edital.

Obrigado.

Diego Dantas

Licitação - Bidding

Tel.: +55 (12) 3844.3040 | Cel.: +55 (12) 98148.4118
ID: 55*85*16080

Av. Alexandrina das Chagas Moreira, nº 964
Distrito Industrial – Pindamonhangaba / SP - Cep: 12412-800



Mais que produto. Suporte e garantia.



De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste [<mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br>]
 Enviada em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 14:18
 Para: 'Diego - Rogama' <licitacao@rogama.com.br>
 Assunto: RES: Pregão presencial PR 21/2016

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
 Fone: 46- 3563 8000

De: Diego - Rogama [<mailto:licitacao@rogama.com.br>]
 Enviada em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 14:04
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: Pregão presencial PR 21/2016

Boa tarde.

Por gentileza, poderia nos enviar o edital referente ao pregão presencial PR 21/2016 ?

Obrigado.

Objeto: AQUISICAO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILANCIA EM SAUDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUCAO SESA/PR Nº 600/2015

Edital: PR/21/2016 Nº 9440111 Processo: 139
 ConLicitação:

Datas: Abertura: 26/04/2016 as 00:00

Observação: ** <http://www.tce.pr.gov.br> ** - VALOR ESTIMADO: 23314.7000

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Endereço: Praça Percy Schreiner, 550

CEP: Cidade: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacaopmsas@rline.com.br

Diego Dantas

Licitação - Bidding

Tel.: +55 (12) 3644.3040 | Cel.: +55 (12) 98148.4118
ID: 55*85*16080

Av. Alexandrina das Chagas Moreira, nº 864
Distrito Industrial – Pindamonhangaba / SP - Cep: 12412-800



Certificada
NBR ISO 9001:2008



Mais que produto. Suporte e garantia.

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2016 14:16
Para: 'informativo@paranalicitacoes.com.br'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: informativo@paranalicitacoes.com.br [<mailto:informativo@paranalicitacoes.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 12 de abril de 2016 11:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

De: informativo@paranalicitacoes.com.br [<mailto:informativo@paranalicitacoes.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 8 de abril de 2016 11:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOM DIA
SOLICITO EDITAL DO PREGÃO Nº 21/2016
OBRIGADO, AGUARDO RETORNO.

ATT. MARIA ELENICE
PARANÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES
CNPJ: 13.781.894/0001-46
SÃO MATEUS DO SUL – PR
FONE: 42 3532 2043

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2016 14:18
Para: 'mazzoehinfer@wln.com.br'
Assunto: edital PP 021
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de abril de 2016 11:21
Para: 'OLIVEIRA Erika'
Assunto: RES: Solicitação de edital nº 21/2016
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: OLIVEIRA Erika [mailto:e.oliveira@br.urgo.com]
Enviada em: terça-feira, 12 de abril de 2016 11:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Solicitação de edital nº 21/2016

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital DO PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2016

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio

CNPJ: 57.532.343/0001-14

Inscr Estadual: 645.457.510.110

Inscr Municipal: 130858

End: Rua Jaguarão nº 95, Chácara Reunidas, São José dos Campos - SP,
CEP: 12.238-410.

Tel: (12) 3202-1354 / Fax: (12) 3202-1302
E-mail: e.oliveira@br.urgo.com

065

E

Att,
Erika Oliveira

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 16:38
Para: 'Karina Lima'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Karina Lima [mailto:karinaparanalicitacoes@outlook.com]
Enviada em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 16:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

Rua 21 de Setembro, 765 – Centro – São Mateus do Sul - Paraná
www.paranalicitacoes.com.br
PARANA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES - CNPJ: 13.781.894/0001-46

**BOA TARDE,
SOLICITO EDITAL/ ANEXO DO PP Nº 21 /2016
PARANÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES
CNPJ: 13.781.894/0001-46
SÃO MATEUS DO SUL - PR
FONE: (42) 3532 2043
OBRIGADO, AGUARDO RETORNO.**

Att.
Karina Lima
Paraná Licitações – Assessoria em Licitações.
Karinaparanalicitacoes@outlook.com

tel: (42) - 3532-2043

067

E

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 15:36
Para: 'Medical/Efetive'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
esProposta.zip; PropostaPP021.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Medical/Efetive [mailto:medical@medicalprodutos.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 15:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital
Prioridade: Alta



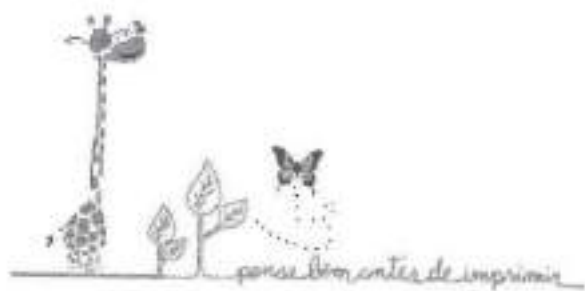
EFETIVE
Produtos Médico-Hospitalares

Boa tarde

Solicito uma copia do edital PP 021/2016

Att.

EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES
CNPJ: 11.101.480/0001-01
Vanessa Pereira - Depto. Licitação
Email: medical@medicalprodutos.com.br



De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de abril de 2016 09:04
Para: 'J.R.Ehlke & Cia. Ltda'
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016
Anexos: EDITAL PP 021.doc; ES PROPOSTA esProposta.zip; PropostaPP021.esl ANEXO IX.doc;

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: J.R.Ehlke & Cia. Ltda [mailto:jrehlke@jrehlke.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 8 de abril de 2016 17:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

Boa tarde,

Gostaríamos de solicitar o edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016, com data de abertura marcada para o dia 26/04/2016.

Segue abaixo os dados da nossa empresa:

J.R.EHLKE & CIA. LTDA.
CNPJ nº 76.730.076/0001-34
Inscrição Estadual nº 10123558-03
Av. João Gualberto, 1661 – Bairro Juvevê
Curitiba / PR
Fone: (41) 3352-2144
Fax: (41) 3252-2196
E-mail: jrehlke@jrehlke.com.br

No aguardo de um retorno,

Atenciosamente,



Nice

Setor de Licitações
Fone: (41) 3352-2144
Fax: (41) 3252-2196
irehlke@irehlke.com.br

071

E

072 E

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618

EMAIL COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

A COMERCIAL EVERLING LTDA CNPJ 21.969.537-0001-34 sediada RUA JOAO PAULO I 284, MISSAL PR

O representante legal da empresa COMERCIAL EVERLING LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 26 DE ABRIL DE 2016


ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO ADMINISTRADOR

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CNPJ 21.969.537-0001-34 - Missal - Paraná

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 26/04/16
Horário: 8h59m
4
Comissão de Licitações

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 14.413.316-1



ASSINATURA DO DETILAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.413.316-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/2016

NOME: ELOY EVERLING

RELACAO: ARNO EVERLING
EDT EVERLING

NATURALIDADE: CAIABATERS DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1970

DDI ORDEM: COMARCA-CAIABATERS, DA SEDE
C.NASC: 9341, EMBO-16A, FOLHA-03

CPF: 816.778.780-20

CLASSE: B

ASSINATURA DO DETILAR

LEI Nº 7.116 DE 20/03/81

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
26/04/16
4
Comissão de Licitações

M. U. E

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618

EMAIL COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

A COMERCIAL EVERLING LTDA CNPJ 21.969.537-0001-34 sediada RUA JOAO PAULO I 284, MISSAL PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 26 DE ABRIL DE 2016

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

Comissão de Licitações


ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO ADMINISTRADOR

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - 284 - Bairro Birck I
CEP 88.800-000 - Missal - Paraná





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

075

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL EVERLING LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0819815-0	CNPJ 21.069.537/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2015	Data de Início de Atividade 12/01/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) JOAO PAULO I, 284, LOTEAMENTO BIRCK I, MISSAL, PR, 85.890-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES (CHAVEIROS, CAMISETAS, FOLHINHAS, CARTÕES); COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES PARA AUTOMÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELOY EVERLING 595.779.780-20	95.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
ANDERSON DAHMER FROHLICH 076.155.099-20	5.000,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/02/2015	Número: 20150404255		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MEDIANEIRA - PR, 13 de abril de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confira com o original

26/04/16

Comissão de Linkações

Antônio Rogério Paz
RG: 10.678.035-8

MUUE

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.969.537/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL EVERLING LTDA - ME		DATA DE ABERTURA 24/02/2015	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO PAULO I		NÚMERO 284	COMPLEMENTO
CEP 85.890-000	BARRIO/DISTRITO LOTEAMENTO BIRCK I	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GCONTA40@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3244-2020 / (45) 8828-4975	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	




077 E

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular o Sr. ELOY EVERLING, brasileiro, solteiro, nascido dia 15/05/1970, natural de Caibaté/Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I nº 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 595.779.750-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1038329619 SSP/RS, e o Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH, brasileiro, solteiro, nascido dia 08/09/1964, natural de Cerro Largo/Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Expedito nº 90, Centro da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 076.155.099-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.668.099-6 SSP-PR, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de COMERCIAL EVERLING LTDA

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua Joao Paulo I nº 284 Bairro Loteamento Birck I, da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social principal será:

- 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- E a atividade secundária será
- 1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
- 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO;
- 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- 4681-8/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
- 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do processo na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SITE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2015 09:00 SOB Nº 411944204
PROTOCOLADO: 151404204 DE 24/02/2015. NIRE: 411944204
COMERCIAL EVERLING LTDA

RECEBEMOS
2015

Libertad Rogon
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

Folha 01/05

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil Reais) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e fica assim distribuido entre os sócios

Nome dos sócios	%	n.º Quotas	Valor R\$
Sr ANDERSON DAHMER FROHLICH	5%	5.000	5.000,00
Sr ELOY EVERLING	95%	95.000	95.000,00

Parágrafo Primeiro A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA SEXTA Os sócios participarão dos lucros e prejuizos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuidos com prejuizos de capital

CLAUSULA SETIMA As quotas da sociedade são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA O socio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos socios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em menor prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. ELOY EVERLING, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro o administrador é dispensado da caução podendo ser distribuida sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir,

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten initials 'ML' and 'Y'.

JURIA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 BR. DO SOB Nº 4. **Folha 02/05**
PROTOCOLO: 130404204 DE 24/02/2015, NIRE: 41238126150
COMERCIAL EVERLING LTDA

EMPRESA JURADA
CNPJ: 07.040.110/0001-00

LIBERTAD Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

Handwritten signature 'EE'.

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poder específicos.

Parágrafo Terceiro: O Administrador receberá, a título de remuneração, um Pró-Labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O Administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao Administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLAUSULA DÉCIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com os princípios e práticas contábeis, geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultado para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído proporcionalmente entre todos os sócios quotistas, ou ainda ser creditado na conta de lucros acumulados.

Parágrafo Primeiro: por determinação da lei ou por deliberação dos sócios quotistas representando maioria do capital da sociedade, poderá ser levantado balanço patrimonial especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

MV U

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 08:08 SOB N.º **Folha 03/05**
PROTÓCOLO: 150404204 DE 24/02/2015, NIRE: 41100194159.
COMERCIAL EVERLING LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Libertad Bogun
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

E

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

MISSAL - PR, 12 DE JANEIRO DE 2015.

L.D. GIEHL

Sr ELOY EVERLING
Sócio Administrador

L.D. GIEHL

Sr ANDERSON DAHMER FROHLICH
Sócio

Testemunhas:

Graciele Mariza Laismann Muller
RG: 8.254.038-7 SSP/PR

Gilson Luiz Muller
RG: 5.891.775-3-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 4228/2015
PROTOCOLO: 150404206 DE 24/02/2015. NIRE: 41200150450.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Folha 05/05

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

SERVICO DISTRICTAL DE MISSAL - LACTO DEDUCCAO GEN - Tabelão

Selo IED 1,98 R\$ 0,25
Com. de Ver. 1,00 R\$ 0,25
Reconheço por Verdadeiro (117883) D. 25 de maio de 2015 - 09:07:46h
Em, 25 de maio de 2015, em Verdadeiro
Diane Caroline Glehl (Escritura)
Empenho de R\$ 1,23 - Selo Furacões R\$0,50 - Total R\$1,73

Diane Caroline Glehl
CPF: 046.817.229-03
Escritura

SERVICO DISTRICTAL DE MISSAL - LACTO DEDUCCAO GEN - Tabelão

Reconheço (3500) 25 de maio de 2015 - 13:14h
Em, 25 de maio de 2015, em Verdadeiro
Empenho de R\$ 1,23 - Selo Furacões R\$0,50 - Total R\$1,73

Diane Caroline Glehl
CPF: 046.817.229-03
Escritura



Handwritten signatures and initials: 'ma', 'y', 'E'

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIME

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2015 09:10 SOB N° 41288190150
PROTOCOLADO: 150104204 DE 24/02/2015. NIRE: 41200190150
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Nogueira
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 08.585.864/0001-24

CAD/ICMS: 90395264-49

Rua Três de Maio, nº. 30 Bairro – Centro – 85.601-590

Fone/Fax. 46.3524.0183

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 08.585.864/0001-24, sediada em Francisco Beltrão-PR, a Rua Três de maio, nº 30, bairro: Centro, com Cep: 85.601-590.

Credenciamos o Sr. MARCO AURÉLIO MAZZOCHIN, portador da cédula de identidade sob nº 6.628.690-8 SSP/PR e CPF sob nº 913.892.839-68, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão-PR, 19 de abril de 2016.



Marcos Aurélio Mazzochin



4E



CS4

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Folha 01/03

CONTRATO SOCIAL



EDERI CARLOS MAZZOCHIM, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/12/1965, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., á Rua Três de maio nº 30 Bairro Centro com CEP 85.601-590, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.143.314-0 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 555343509-97 e MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN, brasileiro, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., á Rua Três de maio, nº 30 Bairro Centro com CEP 85.601-590, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.628.690-8 expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 913.892.839-68; resolvem pôr este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade LTDA pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial: MAZZOCHIM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, tendo sua sede e domicílio em Francisco Beltrão - PR, Brasil, á Rua Três de maio nº 30 bairro Centro CEP 85601-590.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem pôr objetivo o ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, FERRAGENS, E PRODUTOS METALURGICOS. SERVIÇOS DE REAPRAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios da seguinte forma:

EDERI CARLOS MAZZOCHIM	25.000 QUOTAS.....	R\$ 25.000,00
MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN.....	25.000 QUOTAS.....	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio EDERI CARLOS MAZZOCHIN E MARCOS AURELIO MAZZOCHIN, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(Handwritten signatures and initials)

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA: Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto art. 2º, inciso I, da referida Lei n.º 9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º inciso I Lei n.º 9.841/99, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o art. 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e ou por crime falimentar, de prevaricação peita; ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 15 de dezembro de 2006

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

[Signature]
 EDERI CARLOS MAZZOCHIM
 RG nº 4.143.314-5 SSP/PR

[Signature]
 MARCOS AURELIO MAZZOCHIN
 RG 6.628.690-8 SSP/PR

Testemunhas:

[Signature]
 ROSELY FRAPORTI PASTRE
 RG.: 4.149.037-3 SSP/PR

[Signature]
 ANDREA CRISTINA SABINO SAUER
 RG.: 8.426.709-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/01/2007 SOB NÚMERO: 41205854196 Protocolo: 06/471805-0		
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA 1241443	<i>[Signature]</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	
JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/01/2007 SOB NÚMERO: 20064718077 Protocolo: 06/471807-7		
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA 1241447	<i>[Signature]</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

[Handwritten initials]



MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME

CNPJ: 08.585.864/0001-24

Folha 01/01

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


EDERI CARLOS MAZZOCHIN, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/12/1965, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Três de maio, nº 30, bairro Centro, com CEP 85.601-590, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 4.143.314-0, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 555.343.509-97, e MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 01/01/1974, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Três de maio, nº 30, com CEP 85.601-590, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.628.690-8, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 913.892.839-68; únicos sócios da empresa MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, com sede em Francisco Beltrão - PR, a Rua Três de maio, nº 30, bairro Centro, com Cep 85.601-590, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR sob NIRE nº 41205854196, por despacho em 12 de janeiro de 2007, sob Protocolo nº 06/471805-0, e inscrita no CNPJ 08.585.864/0001-24, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato primitivo pelas cláusulas seguintes:

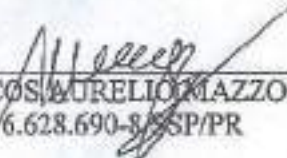
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a sede e domicílio da empresa para Rua Três de maio, nº 30 - sala 02, bairro Centro, em Francisco Beltrão - PR com CEP: 85.601-590.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de condições de contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2007


EDERI CARLOS MAZZOCHIN
RG 4.143.314-0 SSP/PR


MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN
RG 6.628.690-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/07/2007
SOL NÚMERO: 20073126309
Protocolo: 07/312830-9, DE 18/07/2007
Empresa: e1 2 0585119 4
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS
LTDA - ME
1848661
MARIA THERESA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL





MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME
CNPJ: 08.585.864/0001-24

Folha 01/01

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDERI CARLOS MAZZOCHIN, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/12/1965, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Três de maio, nº 30, bairro Centro, com CEP 85.601-590, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 4.143.314-0, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 555.343.509-97, e MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 01/01/1974, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Três de maio, nº 30, com CEP 85.601-590, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.628.690-8, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 913.892.839-68; únicos sócios da empresa MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, com sede em Francisco Beltrão - PR, a Rua Três de maio, nº 30, bairro Centro, com Cep 85.601-590, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR sob NIRE nº 41205854196, por despacho em 12 de janeiro de 2007, sob Protocolo nº 06/471805-0, e primeira alteração em 19/07/2007 sob nº de protocolo 07/312830-9 e inscrita no CNPJ 08.585.864/0001-24, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato primitivo pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída como objeto da empresa Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas, ficando como objeto da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de condições de contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 16 de outubro de 2008

EDERI CARLOS MAZZOCHIN
RG 4.143.314-0 SSP/PR

MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN
RG 6.628.690-8 SSP/PR



MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME
CNPJ: 08.585.864/0001-24

Folha 01/01

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDERI CARLOS MAZZOCHIN, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 05/12/1965, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR., à Rua Três de maio, nº 30, bairro Centro, com CEP 85.601-590, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 4.143.314-0, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 555.343.509-97, e MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 01/01/1974, do comércio, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Três de maio, nº 30, com CEP 85.601-590, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.628.690-8, expedido pelo SSP/PR, e CPF nº 913.892.839-68; únicos sócios da empresa MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME, com sede em Francisco Beltrão - PR, a Rua Três de maio, nº 30, bairro Centro, com Cep 85.601-590, registrado na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR sob NIRE nº 41205854196, por despacho em 12 de janeiro de 2007, sob Protocolo nº 06/471805-0, e primeira alteração em 19/07/2007 sob nº de protocolo 07/312830-9 Segunda alteração contratual sob número 200846695099 em 30/10/2008 e inscrita no CNPJ 08.585.864/0001-24, resolvem por este instrumento particular de contrato, alterar seu contrato pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto da empresa para: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), COMO PROTETOR E BLOQUEADOR SOLAR, CAPACETE DE SEGURANÇA, ÓCULOS DE SEGURANÇA, PROTETOR FACIAL, MÁSCARA, PROTETOR AUDITIVO, LUVA DE SEGURANÇA, PERNEIRA, CINTURÃO; CALÇADOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CORREIAS, ABRASIVOS E MANGUEIRAS, ACESSÓRIOS PARA AÇOUGUE E PANIFICADORAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de condições de contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, pôr si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2009

EDERI CARLOS MAZZOCHIN
RG 4.143.314-0 SSP/PR

MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN
RG 6.628.690-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/05/2009
SOB NÚMERO: 20091649501
Protocolo: 08/164950-1, DE 28/04/2009

Empresário: EDERI CARLOS MAZZOCHIN
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS
LTDA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
PROFESSOR DE DIREITO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' at the top, and other illegible marks.

020E



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 26/04/16
 Comissão de Licenciacao

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.585.864/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/2007
NOME EMPRESARIAL MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAZZOCHIN FERRAMENTAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R TRES DE MAIO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 95.601-590	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO mazzochnikferramentas@netconta.com		TELEFONE (46) 3524-5578 / (46) 3524-4704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/04/2016 às 11:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 08.585.864/0001-24

CAD/ICMS: 90395264-49

Rua Três de Maio, nº. 30 Bairro – Centro – 85.601-590

Fone/Fax. 46.3524.0183

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 08.585.864/0001-24, sediada em Francisco Beltrão-PR, a Rua Três de maio, nº 30, bairro: Centro, com Cep: 85.601-590.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão-PR, 18 de abril de 2016.



Marcos Aurélio Mazzochin



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

093

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0686419-6	CNPJ 08.585.864/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2007	Data de Início de Atividade 12/01/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TRES DE MAIO, 30-SALA 02, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-590			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA FERRAMENTAS, FERRAGENS E PRODUTOS METALURGICOS. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) COMO PROTETOR E BLOQUEADOR SOLAR, CAPACETE, DE SEGURANÇA, OCULOS DE SEGURANÇA, PROTETOR FACIAL, MASCARA, PROTETOR AUDITIVO, LUYA DE SEGURANÇA, PERNEIRA, CINTURAO CALÇADOS. SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTO E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, SERVIÇOS DEREPARAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, COMERCIO VARJEISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RACODEIRAS, MOTOSERRAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CORREIAS, RÇADEIRAS, MOTOSERRAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, CORREIAS, ABRASIVOS E MANGUEIRAS, ACESSORIOS PARA AÇOUGUE E PANIFICADORAS;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
EDER CARLOS MAZZOCHIM 555.343.509-97	25.000,00	SOCIO	Administrador
MARCOS AURELIO MAZZOCHIM 913.892.839-68	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/05/2009	Número: 20091849501	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16210364-8



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de março de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

u

E

e

pm

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 08.585.864/0001-24

CAD/ICMS: 90395264-49

Rua Três de Maio, nº. 30 Bairro – Centro – 85.601-590

Fone/Fax. 46.3524.0183

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 08.585.864/0001-24, sediada em Francisco Beltrão-PR, a Rua Três de maio, nº 30, bairro: Centro, com Cep: 85.601-590.

O representante legal da empresa MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 19 de abril de 2016.



Marcos Aurélio Mazzochin

4

E

e

pm

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.969.537/0001-34 Fornecedor: COMERCIAL EVERLING LTDA
Endereço: RUA JOAO PAULO I 284 - MSSL/PR - CEP 85890-000
Inscrição Estadual:

Representante: ELOY EVERLING
Endereço representante: RUA JOAO CAULLO I 284 - MSSL/PR - CEP 85890-000
E-mail representante:

Telefone:
E-mail:

Contador: RG:
Fax: Telefone contador:
Celular:

Telefone representante:


Agência:
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Lote: 001 Lote 201

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Banner de emergência dengue tam. 1,0 x 1,20 m	10,00	UN	100,00	CE	100,00	1.000,00
002	Chape de alumínio nas dimensões 0,80x 0,60 cm, com adesivo serigrafado de dengue	10,00	UN	100,00	CE	100,00	1.000,00
003	Quadro com informativo da Dengue, aça e cartilha em tam. 8m x 3m	2,00	UN	504,85	CE	504,85	1.009,70
PREÇO TOTAL DO LOTE:							3.009,70

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Chapéu confeccionado em tecido 8mm com coroa reguladora e bordas nas laterais para prender as abas. Com serigrafia disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde	70,00	UN	20,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Capote de segurança modelo botina de elastico de uso em diversas atividades de trabalho, de linha FLEX. Atende as Normas de Segurança ABNT NBR ISO 20340-20344 e 20347. Confeccionado em couro lixado Relas 17118 lites e elastico na lateral, cor preta. Numeração Variada	41,00	PAR	65,00	BOMPEL	63,00	2.583,00
002	FILTRO COMBINADO TIPO 8520 A1P2	40,00	UN	50,00	ABSOLUTE	50,00	2.000,00
003	LOÇÃO REPELENTE 200ML	300,00	UN	20,00	LUVEK	20,00	6.000,00
004	MASCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD	6,00	UN	505,00	ABSOLUTE	505,00	3.030,00
005	PROTETOR SOLAR FATOR MINIMO 30 200ML	100,00	UN	35,00	LUVEK	35,00	3.500,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							17.503,00
TOTAL DA PROPOSTA:							20.092,70

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 3 dias


COMERCIAL EVERLING LTDA 21.969.537/0001-34
 CNPJ: 21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
 Rua João Paulo I - Loteamento Birkel I
 CEP 85.890-000 - Míssal - Paraná


 03
 03
 03

COMERCIAL EVERLING LTDA
CNPJ 21.969.537-0001-34
PREGAO N 21-2016

ENVELOPE 01- PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 26/04/2016, as 09:00 horas

RUA JOAO PAULO I 284, MISSAL PR
FONE 45-32441812 45= 88113618



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.585.864/0001-24

Fornecedor: MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Endereço: RUA TRÊS DE MAIO 30 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-590

Inscrição Estadual:

Representante: MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN

Endereço representante: RUA TRÊS DE MAIO 30 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-590

E-mail representante:

Contador:

CNPJ: 913.892.839-68

RG:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Telefone representante:

Telefone contador:

Cellular:

Telefone representante:

Data de abertura:

Agência:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 000	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	001	Calçado de segurança modelo botina de alcatrão de uso em diversas atividades de trabalho, da linha FLEX. Atende as Normas de Segurança ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Confeccionado em couro lizado Reiss 17/19 linhas e elástico na lateral, cor preta. Numeração variáveis	41,00	PAR	65,00	CADESCH		64,00	2.661,00
	002	FILTRO COMBINADO TIPO 3829 A1P2	40,00	UN				49,00	1.960,00
	003	LOÇÃO REPELENTE 200ML	300,00	UN				19,99	5.997,00
	004	MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD	6,00	UN				639,90	3.234,00
	005	PROTETOR SOLAR FATOR MÍNIMO 50 200ML	100,00	UN				49,95	4.995,00
									18.846,00
									18.846,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 dias

08.585.864/0001-24

INSCR. EST.: 90.395264-49

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

RUA TRÊS DE MAIO, 30 SALA 02 - CENTRO
CEP-85601-590 - FRANCISCO BELTRÃO-PR

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 08.585.864/0001-24

097

098 C

Município de Santo
Antonio do Sul - PR
RECEBIDO
Em: 26/04/2016
Horário: 09:00
Comissão de Licitação

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

DATA DE ABERTURA: 26/04/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME

CNPJ: 08.585.864/0001-24

ENDEREÇO: RUA TRÊS DE MAIO, Nº 30 - CENTRO | FRANCISCO BELTRÃO-PR

Paul

Município de Santo
Antonio do Sul - RS
RECEBIDO
Em: 26/07/16
Horário: 8h38m
Comissão de Habilitação

LOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

ÃO PRESENCIAL N° 021/2016

DE ABERTURA: 26/04/2016, as 09:00 horas

DO PROPONENTE: MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME

08.585.864/0001-24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

099

E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 08.585.864/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:37:24 do dia 18/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2016.

Código de controle da certidão: **1635.DCD2.8880.322B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and initials)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08585864/0001-24
Razão Social: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Nome Fantasia: MAZZOCHIN FERRAMENTAS
Endereço: R TRES DE MAIO 30 SALA 2 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2016 a 09/05/2016

Certificação Número: 2016041003165800654370

Informação obtida em 19/04/2016, às 09:08:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

u
m
E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014557920-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.585.864/0001-24
Nome: **MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

MM
E



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7830/2016

RAZÃO SOCIAL: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME

CNPJ: 08.585.864/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 113042

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9039526449

ALVARÁ: 113042

ENDEREÇO: R TRES DE MAIO, 30 - Q 109 L 01A SALA 02 - CENTROCEP: 85601590 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 18/04/2016

DATA DE VALIDADE: 17/06/2016

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QETT244C2E52

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 18/04/2016 - 05:29:41
Qualquer rasura invalidará este documento.

4

E [Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.585.864/0001-24

Certidão nº: 37708421/2016

Expedição: 18/04/2016, às 17:30:43

Validade: 14/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.585.864/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ: 08.585.864/0001-24

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

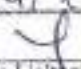
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 19 de Abril de 2016 às 14:42:32.


Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

26104116


Comissão de Licitações

E

M/O

E

Firma: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
Insc. Est: 9039526449 CNPJ: 08.585.864/0001-24
Folha: 1 Livro: 00009

LIVRO DIÁRIO

Nr. da Ordem: 9

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00084 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00084 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME RUA TRES DE MAIO Nr. 30

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-270 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 08.585.864/0001-24
Insc. Est: 9039526449 Insc. Mun: 113042
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL
Em: 12/01/2007 NIRE: 41205854196
Data Sefaz: FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2014

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

2610416

Comissão de Licitação

EDER CARLOS MAZZOCHIN

Administrador

CPF: 555.343.509-07
RG: 4.142.314-0

VALMI NERI PASTRE

Contador

PROFESSOR

CPF: 71824625991

RG: 4.888.891-3



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Autenticação 15/038650-4

O presente Extrato, por mim examinado e conferido, adu-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

23 ABR 2015

VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

ME

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

Moeda Corrente

PASSIVO

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
ATIVO CIRCULANTE	355.121,04	222.182,83
RECURSOS POR FUNCIONAMENTO	355.121,04	222.182,83
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	345.000,00	210.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	345.000,00	210.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	2.877,02	3.476,55
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		42,50
IMPOSTO DAS - SIMPLES NACIONAL	1.052,15	1.596,78
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	118,99	159,80
INSS A RECOLHER	933,77	939,57
FGTS A RECOLHER	772,11	737,50
OUTRAS OBRIGACOES	7.244,02	8.706,28
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	7.244,02	8.706,28
ATIVO LIQUIDO	(42.392,88)	(34.886,49)
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	(92.392,88)	(84.886,49)
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	(92.392,88)	(84.886,49)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	43.482,75	43.482,75
LUCROS ACUMULADOS	(135.875,63)	(126.399,24)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		
TOTAL DO PASSIVO	312.728,16CR	187.296,34CR

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de 312.728,16, bem como suas demonstrações.

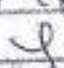
Em nome das leis, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0070 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº _____, em _____.

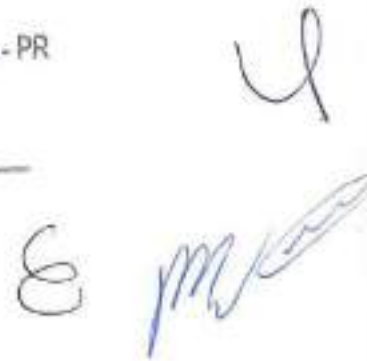
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 06/04/2015


EDER CARLOS WAZZAN
Administrador
CPF: 585.342.509-07
RG: 4.142.314-0


VALNEI NERI PASTRE
Controlador
PROFESSOR
CPF: 71824525891
RG: 4.868.501-3

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
26/04/16

Comissão de Licitações



Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	[Anual]	
	31/12/2014	31/12/2013
RECEITA DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	430.745,77	450.056,59
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	426.353,87	441.899,93
VENDA MERCADORIAS MERCADO INTERNO	426.353,87	441.899,93
VENDAS DE SERVIÇOS	4.391,90	8.156,66
VENDA DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	4.391,90	8.156,66
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(19.982,95)	(19.238,57)
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(19.982,95)	(19.238,57)
IMPOSTO DAS - SIMPLES NACIONAL	(19.982,95)	(19.238,57)
Resultado	410.762,82CR	430.818,02CR
CUSTOS COMERCIAIS	(276.806,86)	(321.424,95)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(276.806,86)	(321.424,95)
ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO	(179.329,44)	(176.725,00)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(349.135,88)	(324.331,55)
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	1.481,53	302,16
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	250.176,93	179.329,44
Resultado	133.955,96CR	109.393,07CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(34.752,00)	(32.544,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(34.752,00)	(32.544,00)
PRO-LABORE	(34.752,00)	(32.544,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(94.721,40)	(61.695,63)
DESPESAS COM PESSOAL	(94.289,35)	(61.153,11)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(72.216,68)	(47.512,98)
FERIAS	(8.474,23)	(5.038,05)
13º SALÁRIOS	(6.684,17)	(4.228,15)
INSS		(3,00)
FGTS	(6.914,27)	(4.370,93)
DESPESAS GERAIS		(380,00)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(380,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(432,05)	(162,52)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(432,05)	(162,52)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
26104116
 Combinação de Licitação

Em conformidade com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0070 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob
 nº _____ em _____
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 06/04/2015

EDER CARLOS MAZZUCHINI
 Administrador

CPF: 556.342.506-97
 RG: 4.143.314-3

VALNEI NERI PASTRE
 Contador

PROF: 16905
 CPF: 71824628991
 RG: 4.880.891-3

Handwritten marks and signatures, including a large '4' and a signature 'E'.

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(0,42)	102,60
DESPESAS FINANCEIRAS	(0,42)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(0,42)	
RECEITAS FINANCEIRAS		102,60
RECUPERACAO DE DESPESAS		102,60
ADMINISTRATIVAS	(1.885,00)	(2.550,00)
ADMINISTRATIVAS	(1.885,00)	(2.550,00)
HONORARIOS	(1.885,00)	(2.550,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(1.885,00)	(2.550,00)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(10.103,53)	(4.552,68)
Oper. Antes Provisoes	2.597,14CR	12.706,04CR
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	(10.103,53)	(4.552,68)
GANHOS E PERDAS DE CAP.NOS INVEST.	(10.103,53)	(4.552,68)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(10.103,53)	(4.552,68)
Antes Prov.IR1		8.153,36CR
Antes Prov.IR	7.506,39DB	
Exercicio		8.153,36CR
Exercicio	7.506,39DB	

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
261.041,6
 Comissão de Licitações

Em conformidade com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0070 do Livro Diário nr. 0008 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nº....., em.....
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 06/04/2015

EDER CARLOS MAZZECHIN
 Administrador

CPF: 555.343.508-87
 RG: 4.143.314-0

VALMEI NERI PASTRE

Contador

PR04516806

CPF: 71824826961

RG: 4.898.591-3

[Handwritten signatures and initials]

110

Encerrado em - Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2014	Dez./2013
Saldo Inicial de Lucros ou Prejuizos Acumulados	(84.886,49)	(93.039,85)
Saldo de Exercícios Anteriores (+ ou -)	0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo do Exercício (+ ou -)	(7.506,39)	8.153,36
Transferência de Reservas (+)	0,00	0,00
Destinação do Exercício	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Outras Reservas	0,00	0,00
Dividendos Obrigatórios (por ação)	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00
Saldo de Reservas	0,00	0,00
Saldo Final de Lucros ou Prejuizos Acumulados	(92.392,88)	(84.886,49)

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Confere com o original

26/04/16

Comissão de Licitação

EDER CARLOS MEZZOCHIN
Administrador

CNPJ: 9039520449
RG: 4.142.314-0

VALNIRI MERI PASTRE

Contador
PRO4616B05
CPF: 71824828991
RG: 4.889.091-3

Handwritten signatures and initials (E, MD)

111

Em - Dezembro/2014

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Descrição	Saldo Anterior	Transferência p/ reservas legais	Lucro líquido	Saldo Final
RESERVOS ACUMULADOS	128.368,24-D	7.506,39-D		135.875,63-D
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C			50.000,00-C
RESERVOS ACUMULADOS	43.482,75-C			43.482,75-C
Saldo Em - Dezembro/2014	24.856,49-D	7.506,39-D	0,00-D	40.992,88-D

Em - Dezembro/2013

RESERVOS ACUMULADOS	128.368,24-D			128.368,24-D
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C			50.000,00-C
RESERVOS ACUMULADOS	35.829,39-C		3.151,26-C	43.482,75-C
Saldo Em - Dezembro/2013	43.039,85-D	0,00-D	3.151,26-C	34.889,49-D

EDEN CARLOS MAZZOCHIN
Administrador

CPF: 555.343.509-97
RG: 4.143.314-0

VALNEI NERI PASTRE

Contador
PR04516805

CPF: 71.824.626-991
RG: 4.889.591-3

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

26/04/16

Comissão de Licitações

u

o

E

mw

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 08.585.864/0001-24, constituída em 02/01/2007, tributada pelo Super Simples ME, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA TRES DE MAIO, nº 30, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, aplicáveis aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da empresa, Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

26/04/16

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

7. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como

NOTAS EXPLICATIVAS

despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

9. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

10. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7)



 EDERI CARLOS MAZZUCHINI

CPF: 555.343.909-07
RG: 4.943.314-0



 VALNEI NERI PASTRE

Contador
PRO4510005
CPF: 7.162.462.990-1
RG: 4.008.591-0

Município de Santo Antônio do Sul - Pr
Conferir com o original

26104116

Comissão de Licitação

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'E' and a signature that appears to be 'M'.

Razão: MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
Insc. Est: 9039526449 CNPJ: 08.585.864/0001-24
Livro: 84 Livro: 00009
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00084 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00084 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME
RUA TRES DE MAIO

Nr. 30

Bairro: CENTRO
CEP: 85.601-270 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 08.585.864/0001-24
Insc. Est: 9039526449 Insc. Mun: 113042
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL
Em: 12/01/2007 NIRE: 41205054196
Data Sefax:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2014.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
26/04/16
Comissão de Livros


EDERI CARLOS MAZUCHIN
Administrador
CPF: 905.343.506-07
RG: 4.143.314-0


VALNEI NERI PASTRE
Contador
PRO4518805
CPF: 71804026961
RG: 4.808.091-3



E
ml

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 08.585.864/0001-24
CAD/ICMS: 90395264-49
Rua Três de Maio, nº. 30 Bairro – Centro – 85.601-590
Fone/Fax. 46.3524.0183
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 021/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 18 de abril de 2016



Marcos Aurélio Mazzochin



MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 08.585.864/0001-24

CAD/ICMS: 90395264-49

Rua Três de Maio, nº. 30 Bairro – Centro – 85.601-590

Fone/Fax. 46.3524.0183

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ


PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**DECLARAÇÃO**

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 08.585.864/0001-24, sediada em Francisco Beltrão-PR, a Rua Três de maio, nº 30, bairro: Centro, com Cep: 85.601-590.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão-PR, 18 de abril de 2016.



Marcos Aurélio Mazochin

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 08.585.864/0001-24

CAD/ICMS: 90395264-49

Rua Três de Maio, nº. 30 Bairro – Centro – 85.601-590

Fone/Fax. 46.3524.0183

FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 18 de abril de 2016.


 Marcos Aurélio Mazzochin



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades	
90688041-56	21.969.537/0001-34	03/2015	
Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial	COMERCIAL EVERLING LTDA - ME		
Título do Estabelecimento	COMERCIAL EVERLING		
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO PAULO I, 284 - LOTEAMENTO BIRCKI - CEP 85890-000 FONE: (45) 8811-3818		
Município de Instalação	MISSAL - PR, DESDE 03/2015 (Estabelecimento Matriz)		
Qualificação			
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 03/2015		
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA		
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR		
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO		
	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA		
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS		
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS		
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	595.779.750-20	ELOY EVERLING	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	076.155.099-20	ANDERSON DAHMER FROHLICH	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/05/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90688041-56

Emitido Eletronicamente via Internet
25/04/2016 8:06:15



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CEI/FAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

120 E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL EVERLING LTDA - ME**
CNPJ: **21.969.537/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:04:33 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **22B0.871E.7D4D.30F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

121

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014271823-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.969.537/0001-34
Nome: **COMERCIAL EVERLING LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4
ms
E

1226



Município de Missal
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 21 de Março de 2016

NEGATIVA Nº: 763/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHCUFFHCJXXT8R2B8

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTADOR: GILSON LUIZ MULLER

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113967	21.969.537/0001-34	4350028540	28

ENDEREÇO

RUA JOAO PAULO I, 284 - LOT BIRCKCEP: 85890000 Missal - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21969537/0001-34
Razão Social: COMERCIAL EVERLING LTDA ME
Endereço: RUA JOAO PAULO I 284 / LOTEAMENTO BIRCK I / MISSAL / PR
/ 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2016 a 01/05/2016

Certificação Número: 2016040203004076010468

Informação obtida em 12/04/2016, às 09:22:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

E. M. 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL EVERLING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.969.537/0001-34
Certidão nº: 23734612/2016
Expedição: 07/03/2016, às 17:03:44
Validade: 02/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL EVERLING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.969.537/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE MISSAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ nº 28/2015

O (A) Município de Missal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome COMERCIAL EVERLING LTDA Inscrição Municipal 113967 CNPJ/CPF: 21.969.537/0001-34 Nome Fantasia:	
Localização RUA JOAO PAULO I, 284 - LOT BIRCK	
Atividades 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos. 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes. 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico. 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos. 4761-0/01 - Comércio varejista de livros. 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.	
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	Área Utilizada 20,00 m²
INICIO DAS ATIVIDADES 04/03/2015	
Emitido em 18/01/2016	Válido at 30/06/201

Observações

E U
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

126 E

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 05984-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADOS
ADRIANA BORDIN HELFENSTEIN
RAFAEL ZANELLA
VINICIUS RUPP

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL EVERLING LTDA ME

CNPJ 21.969.537/0001-34, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



MEDIANEIRA/PR, 16 de Março de 2016, 13:15:22

RAFAEL ZANELLA



E
4
m

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618

EMAIL COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 26 DE ABRIL DE 2016


ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO ADMINISTRADOR

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 88.890-000 - Missal - Paraná

E 4


COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618

EMAIL COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'E' and other illegible marks.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 26 DE ABRIL DE 2016


ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO ADMINISTRADOR

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - Loteamento Birch I
CEP 85.899-000 - Missai - Paraná

E - 4


COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

RUA JOAO PAULO I 284, BAIRRO BIRCK, MISSAL PR

FONE (45) 3244-1812 (45) 88113618

EMAIL COMERCIALEVERLING@HOTMAIL.COM

ANEXO IV


PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

DECLARAÇÃO (*)

A COMERCIAL EVERLING LTDA CNPJ 21.969.537-0001-34 sediada RUA JOAO PAULO I 284, MISSAL PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 26 DE ABRIL DE 2016


ELOY EVERLING

CPF 595.779.750-20

SOCIO ADMINISTRADOR

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 88.888-000 - Missal - Paraná



E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

131

Valores Em: Moeda-Currente

Encerrado em - Junho/2015

ATIVO

ATIVO			[Anual]
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			106.547,40
BENS NUMERARIOS	106.547,40	106.547,40	
CAIXA	106.547,40		
TOTAL DO ATIVO			106.547,40DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 106.547,40, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. e do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MISSAL / PR, 02/07/2015

ELOY EVERLING
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 526.779.750-20
RG: 1028329619/RS/PR

WILSON LUIZ MULLER
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR 041520/0-5
CPF: 000.070.668-32
RG: 6.001.775-2

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birch I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
26/04/16
4
Comissão de Licitações

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

132

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Junho/2015

PASSIVO

		[Anual]	
PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			106.547,40
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO		100.000,00	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	100.000,00		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.547,40	
TOTAL DO PASSIVO			106.547,40CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$.....106.547,40, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MISSAL / PR, 02/07/2015

ELOY EVERLING
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 595.719.750-20
RG: 1098329619655R/PR

GILSON LUIZ MULLER
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PR 04153300-5
CPF: 000.870.580-52
RG: 5.091.775-3

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
26104116
4
Comissão de Licitação

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Junho/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD E SERVIC			
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		8.940,40	8.940,40
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	8.940,40	8.940,40	
Receita Líquida			8.940,40CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(887,00)	(887,00)	
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(887,00)		
Lucro Bruto			8.053,40CR
ADMINISTRATIVAS			
OCUPAÇÃO		(1.506,00)	
ALUGUEL E CONDOMINIO	(400,00)		
UTILIDADES E SERVICOS	(400,00)		
ENERGIA ELETRICA	(346,00)		
AGUA	(120,00)		
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(62,00)		
HONORARIOS	(174,00)		
HONORARIOS CONTABEIS	(750,00)		
Resultado Oper Antes Provisoes			6.547,40CR
Resultado Antes Prov.IRI			6.547,40CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado;
 PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MISSAL / PR, 02/07/2015

ELOY EVERLING
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 096.779.750-20
 RG: 1038328019/833/PR

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
 Rua João Paulo I - Loteamento Birch I
 CEP 85.590-000 - Missal - Parana

GILSON LUIZ MULLER
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PR 0415200-E
 CPF: 000.970.589-02

RG: 5.091.775-3

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

26/04/16
 Comissão de Licitações

E
MJ

E

134

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Junho/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

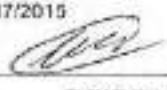
Lucro do Exercício

8.547,40CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MISSAL / PR, 02/07/2015



ELOY EVERLING
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 596.779.750-20
RG: 10363281935PIPR



DELSON LUZ MILLER
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PR 0419200-5
CPF: 000.870.898-52
RG: 5.801.775-3

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - Loteamento Birca I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
26/04/16
Comissão de Licitação



136
Em - Junho/2015

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	4.333,40
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	4.333,40
APLICACOES DE RECURSOS	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	4.333,40
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	0,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	0,00
ATIVO CIRCULANTE FINAL	104.333,40
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	0,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	104.333,40
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	104.333,40

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
26/04/16
Comissão de Licitação

MISSAL / PR, 02/07/2015

ELOY EVERLING
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 095.779.750-20
RG: 1030329619285

21.969.53710001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA

Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

GILSON LUZ MULLER
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
PR.0416290-5
CPF: 000.870.090-62
RG: 5.691.775-3

137

Em - Junho/2015

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	6.486,40
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	6.486,40
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	100.000,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	100.000,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	105.486,40
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	0,00
***	104.333,40

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
26/04/16
4
Comissão de Licitações

MISSAL / PR, 03/07/2015

ELOY EVERLING
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 925.779.750-00
RG: 10332961988/PR

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - Loteamento Birex I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

GILSON LUIZ MULLER
TECNICO EM CONTABILIDADE

PR-0415200-6
CPF: 000.970.569-52
RG: 5.691.725-3

4
E
M

138 E

COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ 21.969.537-0001-34

PREGAO N 21-2016

ENVELOPE 02- DOCUMENTOS DE HABILITACAO

DATA DE ABERTURA: 26/04/2016, as 09:00 horas

RUA JOAO PAULO I 284, MISSAL PR

FONE 45-32441812 45= 88113618

Município de Santo Antônio do Sudaneze
RECEBID
Em: 26/04/16
Horário: 8h55m
Comissão de Habilitação





ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 021/2016 de 07/04/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDES AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015

Aos vinte e seis dias de abril de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.585.864/0001-24	MARCOS AURELIO MAZZOCHIN	sócio gerente	913.892.839-68	60	3 Dia(s)
COMERCIAL EVERLING LTDA	21.969.537/0001-34	ELOY EVERLING	sócio gerente	595.779.750-20	60	3 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - Banner de orientações dengue tam. 1,0 x 1,20 m					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	COMERCIAL EVERLING LTDA	100,00	21.969.537/0001-34	Sim	CE
1	COMERCIAL EVERLING LTDA	100,00	21.969.537/0001-34	Sim	CE
Lote/Item 1/2 - Chapa de alumínio nas dimensões 0,80x 0,60 cm, com adesivo serigrafado					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	COMERCIAL EVERLING LTDA	100,00	21.969.537/0001-34	Sim	CE
1	COMERCIAL EVERLING LTDA	100,00	21.969.537/0001-34	Sim	CE
Lote/Item 1/3 - Outdoor com informativo da Dengue, zica e chikungunya tam. 9m x 3m					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	COMERCIAL EVERLING LTDA	504,65	21.969.537/0001-34	Sim	CE
1	COMERCIAL EVERLING LTDA	504,65	21.969.537/0001-34	Sim	CE
Lote/Item 3/1 - Calçado de segurança modelo botina de elastico de uso em diversos					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE	84,90	08.585.864/0001-24	Sim	CADESCH



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

140 *E*

	FERRAMENTAS LTDA				
Inicial	COMERCIAL EVERLING LTDA	63,00	21.969.537/0001-34	Sim	BOMPEL
1	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	62,00	08.585.864/0001-24	Sim	CADESCH
Lote/Item 3/2 - FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	COMERCIAL EVERLING LTDA	50,00	21.969.537/0001-34	Sim	ABSOLUTE
Inicial	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	49,00	08.585.864/0001-24	Sim	AR FASTY
1	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	49,00	08.585.864/0001-24	Sim	AR FASTY
Lote/Item 3/3 - LOÇÃO REPELENTE 200ML					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	COMERCIAL EVERLING LTDA	20,00	21.969.537/0001-34	Sim	LUVEX
Inicial	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	19,99	08.585.864/0001-24	Sim	ALTOSF
1	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	19,99	08.585.864/0001-24	Sim	ALTOSF
Lote/Item 3/4 - MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	539,00	08.585.864/0001-24	Sim	AR FASTY
Inicial	COMERCIAL EVERLING LTDA	500,00	21.969.537/0001-34	Sim	ABSOLUTE
1	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	499,00	08.585.864/0001-24	Sim	AR FASTY
Lote/Item 3/5 - PROTETOR SOLAR FATOR MINIMO 50 200ML					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	49,95	08.585.864/0001-24	Sim	NUTRIEX
Inicial	COMERCIAL EVERLING LTDA	35,00	21.969.537/0001-34	Sim	LUVEX
1	COMERCIAL EVERLING LTDA	35,00	21.969.537/0001-34	Sim	LUVEX

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

COMERCIAL EVERLING LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Banner de orientações dengue tam, 1,0 x 1,20 m	CE	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	2	Chapa de alumínio nas dimensões 0,80x 0,60 cm, com adesivo serigrafado da dengue	CE	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	3	Outdoor com informativo da Dengue, zica e chikungunya tam. 8m x 3m	CE	UN	2,00	504,85	1.009,70
3	5	PROTETOR SOLAR FATOR MINIMO 50 200ML	LUVEX	UN	100,00	35,00	3.500,00
TOTAL							6.509,70
MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Calçado de segurança modelo botina de elástico de uso em diversos ambientes de trabalho, da linha FLEX. Atende as Normas de Segurança ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Confeccionado em couro lizado Relax 17/19 línas e elástico na lateral, cor preta. Numeração variadas	CADESCH	PAR	41,00	62,00	2.542,00
3	2	FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2	AR FASTY	UN	40,00	49,00	1.960,00
3	3	LOÇÃO REPELENTE 200ML	ALTOSF	UN	300,00	19,99	5.997,00
3	4	MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD	AR FASTY	UN	6,00	499,00	2.994,00
TOTAL							13.493,00

O LOTE 002 ficou DESERTO.

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de

Handwritten signature



Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).



MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

COMERCIAL EVERLING LTDA

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 21/2016

142 E

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS COMBATE AO AZELES AEGYPTI

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
Lote 0001	Item 0001	Banner de orientação dengue tem. 1,0 x 1,20m		10,00		Vencedor
	Fornecedor	985933	COMERCIAL EVERLING LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	100,00				
	1	100,00				
Lote 0001	Item 0002	Chapas de alumínio nas dimensões CROX 0,50 cm, com adesivo em grafico		10,00		Vencedor
	Fornecedor	985933	COMERCIAL EVERLING LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	100,00				
	1	100,00				
Lote 0001	Item 0003	Outdoor com informação de Dengue, zica e chikungunya tem. 3m x 3m		2,00		Vencedor
	Fornecedor	985933	COMERCIAL EVERLING LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	504,85				
	1	504,85				
Lote 0003	Item 0001	Calçada de segurança modelo baliza de plástico de uso em diversos		41,00		Vencedor
	Fornecedor	981710	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	54,00				
	1	52,00				
	Fornecedor	985933	COMERCIAL EVERLING LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	53,00				
Lote 0003	Item 0002	FILTRO COMBINADO TPO 3620A1P2		40,00		Vencedor
	Fornecedor	981710	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	49,00				
	1	49,00				
	Fornecedor	985933	COMERCIAL EVERLING LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	50,00				
Lote 0003	Item 0003	LOÇÃO REPELENTE 200ML		300,00		Vencedor
	Fornecedor	981710	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	19,99				
	1	19,99				
	Fornecedor	985933	COMERCIAL EVERLING LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	20,00				
Lote 0003	Item 0004	MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD		5,30		Vencedor
	Fornecedor	981710	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	59,00				
	1	49,00				
	Fornecedor	985933	COMERCIAL EVERLING LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	50,00				
Lote 0003	Item 0005	PROTETOR SOLAR FATOR MÍNIMO 50 200ML		100,00		Vencedor
	Fornecedor	985933	COMERCIAL EVERLING LTDA			
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	35,00				
	1	35,00				
	Fornecedor	981710	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	49,99				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
 Relatório de Lances dos Fornecedores
 Pregão 21/2016

143 E

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS COMBATE AO AEDS/ACFTI


 ANA PAULA BANDEIRA
 Membro


 CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
 Membro


 ELJANE BRUM
 Membro


 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeiro


 MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
 MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN


 COMERCIAL EVERLING LTDA
 ELOY EVERLING



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Classificação por lote/itens deserto
Pregão 21/2016

144 E

Página:1

Produto	Status
Lote 002 - Lote 002 Item 001: 12253 - Chapéu confeccionado em tecido Brim com cordão reguladora e botões 180	DESERTO

Cód. Item deserto : 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 21/2015

Página 7

Data abertura: 28/04/2016 Data julgamento: 28/04/2016 Data homologação: CNPJ: 21.985.030/0001-34 Preço Marca

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Barras de ar condicionado dengue sem 1	UN	10,00	0,00	100,00 * CIE
002 Chapas de alumínio nas dimensões 08	UN	30,00	0,00	100,00 * CIE
003 Orelhão com informativo de Dengue.	UN	2,00	0,00	504,00 * CIE
Lote 002 - Lote 002				
011 Chuveiro conectado ao lavatório Brim	UN	70,00	0,00	
Lote 003 - Lote 003				
001 C-Ácido de segurança modelo 606 ml	PAL	41,00	92,00 *	BOQUIPE
002 FILTRO COMBIMAXO TIPO 3820 A/P2	UN	80,00	69,00 *	ABSOLUTE
003 LUCÃO REPELENTE 200ML	UN	300,00	19,00 *	LUMEX
004 MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE S	UN	4,00	480,00 *	ABSOLUTE
005 PROTETOR SOLAR FATOR MÍNIMO 50/300M	UN	100,00	40,00	LUMEX

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR **9.006,70**
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

[Handwritten signature]

145

[Handwritten signature]

CNPJ: 09.060.854/0001-24 - MAZZUCHINI COMÉRCIO DE FERRAGAMENTAS LTDA CNPJ: 21.985.030/0001-34 - COMERCIAL EVERLING LTDA FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Emenda ME 28/04/2016 10:27:51

Endereço: Moris Torres, número: 551-4 e

[Handwritten mark]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2016

146 E

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Vol.
Fornecedor: 90933-7 COMERCIAL EVERLING LTDA			CNPJ: 21.968.537/0001-34	Telefone: 488113818	Status: Classificado		6.038,70	
Representante: 56987-9 ELOY EVERLING								
Lote 001 - Lote 001							3.006,70	
001	12255 Banner de orientação sangüeo tam. 1,0 x 1,20	UN	1000	Classificado	CE	100,00	1.000,00 *	
002	12254 Chapa de alumínio nas dimensões 0,60x0,60 cm	UN	1000	Classificado	CE	100,00	1.000,00 *	
003	12256 Outdoor com informativo de Dengue, placa de ch	UN	200	Classificado	CE	504,85	1.009,70 *	
Lote 003 - Lote 003							3.500,00	
005	12245 PROTETOR SOLAR FATOR MINIMO 50 300ML	UN	100,00	Classificado	LIJEX	35,00	3.500,00 *	
Fornecedor: 961716-3 MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA			CNPJ: 08.588.884/0001-34	Telefone: 46-3034183	Status: Classificado		13.483,00	
Representante: 981712-8 MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN								
Lote 000 - Lote 000							13.483,00	
001	12252 Cinto de segurança modelo bolsa de elastic	PAR	41,00	Classificado	CADESCH	62,00	2.542,00 *	
002	12251 FILTRO COMBINADO TIPO 3320 A/F2	UN	40,00	Classificado	AR FASTY	45,00	1.800,00 *	
003	12249 LOÇÃO REPELENTE 300ML	UN	300,00	Classificado	ALTOSF	19,99	5.997,00 *	
04	12250 MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD	UN	600	Classificado	AR FASTY	48,00	2.880,00 *	
VALOR TOTAL:							30.002,70	

Handwritten signature and initials in blue ink.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Relação de Participantes

Pregão 21/2016

147

E

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
561710-5	08.585.894/0001-21	MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Classificado
055533-7	21.999.527/0001-34	COMERCIAL EVERLUNG LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2016 de 07/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	GPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.585.864/0001-24	MARCOS AURELIO MAZZOCHIN	sócio administrador	913.892.839-68	60	3 Dia(s)
COMERCIAL EVERLING LTDA	21.969.537/0001-34	ELOY EVERLING	sócio administrador	595.779.760-20	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

COMERCIAL EVERLING LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Banner de orientações dengue tam, 1,0 x 1,20 m	CE	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	2	Chapa de alumínio nas dimensões 0,80x 0,60 cm, com adesivo serigrafado da dengue	CE	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	3	Outdoor com informativo da Dengue, zica e chikungunya tam. 9m x 3m	CE	UN	2,00	504,85	1.009,70
3	5	PROTETOR SOLAR FATOR MINIMO 50 200ML	LLVEX	UN	100,00	35,00	3.500,00
TOTAL							6.509,70
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Calçado de segurança modelo botina de elastico de uso em diversos ambientes de trabalho, da linha FLEX. Atende as Normas de Segurança ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Confeccionado em couro lixado Relax 17/19 linhas e elastico na lateral, cor preta. Numeração variadas	CADESC H	PAR	41,00	62,00	2.542,00
3	2	FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2	AR FASTY	UN	40,00	49,00	1.960,00
3	3	LOÇÃO REPELENTE 200ML	ALTOSF	UN	300,00	19,99	5.997,00
3	4	MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD	AR FASTY	UN	8,00	499,00	2.994,00
TOTAL							13.493,00

o Lote 002 ficou DESERTO.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 021/2016 de 07/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2016.

Marilys Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/04/2016
JORNAL:	DICEMS
EDIÇÃO:	10216
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/04/2016
JORNAL:	TRIPUNO
EDIÇÃO:	CE 61001
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Art.12 Os participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores:

I – Os Participantes delegados – com direito à voz e voto, representando órgãos públicos, entidades civis e populares reconhecidos no ato de inscrição da Conferência Municipal.
II – Os Observadores(as) terão direito à voz somente nos Grupos de Trabalho, e sem direito a ser votado para delegado ou conselheiro, por não estar representando nenhuma entidade, mas apenas exercendo seu papel de cidadão(a).

Art. 13 A representação dos diversos segmentos na Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades, deve ter a seguinte composição:

I-gestores, administradores públicos e legislativos-fóruns, estudantes, municipais e distritais, 42,3%;

II-movimentos populares, 25,7%;

III-trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV-empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%;

§ 1º Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 27,3% para o Poder Público Municipal.

§ 3º No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) eleitor(es) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 A 6ª Conferência Municipal das Cidades elegerá 5 (cinco) delegados(as) e respectivos suplentes para a 6ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo III, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Art. 15 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I-os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II-os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no inciso I.

§ 2º A cada delegador(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá a Comissão Preparatória Municipal verificar ou não a indicação ou não o segmento respectivo.

§ 4º Os delegados municipais e participantes advindos das Conferências Municipais participarão de Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associações entre os membros do espaço de debate dos temas propostos pela 6ª Conferência Nacional das Cidades, relacionadas à Política Nacional de Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 5º A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando de ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 6º A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referida no inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação-CERV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2016.

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Parte integrante da Resolução Nº 02/2016)

COMISSÃO DA ETAPA PREPARATÓRIA

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

I – Representando os gestores, administradores públicos e legislativo

Geni Saigo Ribeiro – Secretária Municipal de Administração

Inêlvys Rovêda Dall’Onci – Agente de Desenvolvimento

Ana Maria Bandeira Machado – Diretora do Departamento de Urbanismo.

Cintia Fernanda Lanzarini – Procuradora do Juízo Municipal.

II – Representando os movimentos populares.

TITULAR: Clemente dos Santos – Vice Presidente do Bairro 7 de Setembro

SUPLENTE: Val de Moura Sobier – Presidente do Bairro Vila Catarina.

III – Representando os Trabalhadores, por suas entidades sindicais

TITULAR: Claudia Cristina Lanzarini – Diretora Presidente do Sindicato Rural

SUPLENTE: Antonio Fernandes – Tesoureiro do Sindicato Rural

IV – Representando os empresários relacionados à produção e ao financiamento do Desenvolvimento urbano:

TITULAR: Flávio Costa – do Ramo Imobiliário

SUPLENTE: Luciana Florese-do Ramo Imobiliário

V – Representando as entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais

TITULAR: Mara Eliane Koch Galli – Coordenadora do Pólo UNINTER

SUPLENTE: Ana Paula Tomazoni – Tutora da UNINTER

VI – Representando as ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano

TITULAR: Lenir Passa – COOPASHA – Cooperativa de Habitação Urbana

SUPLENTE: Marcelo Passa – COOPASHA – Cooperativa de Habitação Urbana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SES/PR Nº 600/2015

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante da Ata do Pregão Presencial nº 021/2016 de 07/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	Estado de conservação dos garfos em Lix e 1,28 m	CC	UM	10,90	1.000,00
1	2	Copo de plástico em cores diversas 200x200 mm, com alça e gargalo de 40mm	CC	UM	11,80	1.000,00
1	3	Outubro sem informativo de Dengue, zika e Chikungunya tem. 10x e 14	CC	UM	2,08	204,88
2	2	PROTECTOR SOLAR FATOR X 1000 54 200ML	CLAYCA	UM	100,00	20,00
TOTAL						2.204,88

MAZDOCHES COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
3	1	Salvo de segurança modelo injeto de plástico de 200mm diâmetro e 10mm de espessura, de linha FIBER, modelo em formato de Segurança ABNT NBR ISO 20045, 20044 e 20047, fabricado em cores laranja, preto e amarelo e plástico resistente, sem pontas arredondadas	CAZESCH	PAR	40,00	52,00
3	2	FILTRO COMBIMIXO TIPO 3025-012	GR FAXTY	UM	49,50	1.500,00
3	3	LOÇAO REPLENTE 200ML	ALTOP	UM	20,00	18,00
3	4	MÁSCARA FACIAL FIBER ABSOLUTE STD	GR FAXTY	UM	9,00	450,00
TOTAL						17.690,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 de 07/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONNI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e ao regno do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SES/PR Nº 600/2015.
2. Empresa(s) Participante(s):

Empresa	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /aceitação
MAZDOCHES COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	06.505.664/0001-24	MARCO AURELIO MAZDOCHES	meio administrador	014.600.290-95	60	3 (dias)
COMERCIO SUDRIVIVO LTDA	21.265.057/0001-26	ELOY SUDRIVIVO	meio administrador	096.778.760-20	60	3 (dias)

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

151

Quarta-Feira, 27 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1021

Página 47 / 603

3. Empresa(s) Vencedor(es):

COMERCIAL EVERLING LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Borrão de plastilina colorida, 1,5 x 1,20 m	DE	UN	10,00	100,00
1	2	Clipa de alumínio com diâmetro 6,00 x 0,60 mm, cor alumínio escovado, 50 unidades	CE	UN	10,00	100,00
1	3	Caneta tipo esférica de Design, dia x diâmetro: 14 x 10,00 mm	DE	UN	2,00	984,00
2	0	PROCTOR SOLAR FAIXA MÉDIO 50 200W	LUXE	UN	10,00	20,00
TOTAL						1.494,00
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
3	1	Colado para espelhos, reveste sobre as espelhos de até 10 metros quadrados de 200 ml, de 1 litro e 5 litros. Atende às Normas de Segurança ABNT NBR 12745, 2004 e 20047. Distribuição em 100 unidades. Preço 019 litros e espelhos 1 litro, cor preto. Distribuição variada.	CRISTOCH	UN	47,00	52,00
3	2	FILTRO COMBUSTIVO TIPO VIGIA APD	AR PASTY	UN	42,00	19,00
3	3	Logão REPERTE 3000L	ALTOOP	UN	300,00	13,28
3	4	MASCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE AFD	AR PASTY	UN	6,00	496,00
TOTAL						13.483,00

o Lote 002 Item DESERTO.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 021/2016 de 07/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Prefeitura no dia 25/04/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2016.

MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: COMERCIAL EVERLING LTDA
CNPJ Nº 21.989.537/0001-24
Representante: ELOY EVERLING
CPF nº 595.779.750-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SES/PR Nº 600/2016.
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,70 (Seis Mil, Quinhentos e Nove Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 25/04/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 08.595.894/0001-24
Representante: MARCOS AURELIO MAZZOCHIN
CPF nº 913.892.833-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SES/PR Nº 600/2016.
VALOR TOTAL: R\$ 13.493,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Novecentos e Três Reais)
VIGÊNCIA: 25/04/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.185, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 1.085,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61 inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.711, de 25 de abril de 2016,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.083,00 (nove mil e sessenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
08.001	Departamento de Serviços Públicos
16.482.1601.2040	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
2672.717.3.3.00.39.00.00	Dútilos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 3.068,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação conforme segue abaixo:

247192990300	Convênio Regularização Fundiária Força 737	R\$ 3.068,00
--------------	--	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO,

DECRETO Nº 2.186, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 324.950,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.712, de 25 de abril de 2016,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 324.950,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde
05.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1023	Implantação de Academia ao ar Livre
1495.500.4.4.90.61.00.00	Cursos e Treinamentos
R\$ 84.950,00	
06.000	Secretaria Municipal de Saúde
06.001	Fundo Municipal de Saúde
10.304.1001.2046	Manutenção do AP Sus
1498.455.4.4.90.62.00.00	Equipamentos e Material Permanente
R\$ 240.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação e o excesso de arrecadação das contas abaixo:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde
06.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1023	Implantação de Academia ao ar Livre
1495.500.4.4.90.62.00.00	Equipamentos e Material Permanente
R\$ 17.445,16	
Excesso de Arrecadação:	
172133950100	Bloco Financiamento Fonte 501
R\$ 57.504,84	
247201990100	Repassa APSus Investimento Fonte 495
R\$ 240.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

DECRETO Nº 2.187, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Altera os prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 038, de 16-12-2006,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado os prazos para pagamento de tributos, do Decreto nº 2.158/2016:
I - Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária e ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza dos contribuintes fixados por alíquota fixa:
a) - em parcela única, com vencimento em 10-05-2016, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

- em até 05 (seis) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:
- 1ª parcela, com vencimento em 10-05-2016;
- 2ª parcela, com vencimento em 11-07-2016;
- 3ª parcela, com vencimento em 10-08-2016;
- 4ª parcela, com vencimento em 12-09-2016;
- 5ª parcela, com vencimento em 10-10-2016;
- 6ª parcela, com vencimento em 10-11-2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de abril de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDES AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 021/2016 de 07/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

COMERCIAL EVERLING LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Banner de orientações dengue tam, 1,0 x 1,20 m	CE	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	2	Chapa de alumínio nas dimensões 0,80x 0,80 cm, com adesivo serigrafado da dengue	CE	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	3	Outdoor com informativo da Dengue, zica e chikungunya tam. 9m x 3m	CE	UN	2,00	504,85	1.009,70
3	5	PROTETOR SOLAR FATOR MINIMO 50 200ML	LUVEX	UN	100,00	35,00	3.500,00
TOTAL							6.509,70
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Calçado de segurança modelo botina de elastico de uso em diversos ambientes de trabalho, da linha FLEX. Atende as Normas de Segurança ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Confeccionado em couro lixado Relax 17/18 linhas e elastico na lateral, cor preta. Numeração variadas	CADESC H	PAR	41,00	62,00	2.542,00
3	2	FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2	AR FASTY	UN	40,00	49,00	1.960,00
3	3	LOÇÃO REPELENTE 200ML	ALTOSF	UN	300,00	19,99	5.997,00
3	4	MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD	AR FASTY	UN	6,00	499,00	2.994,00
TOTAL							13.493,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Art. 12 Os participantes da 6ª Conferência Municipal das Cidades se distribuíram em duas categorias: delegados e observadores;

I - Os Participantes delegados - com direito a voz e voto, representando órgãos públicos, entidades civis e populares reconhecidas no ato de inscrição da Conferência Municipal;

II - Os Observadores(as) terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho, e sem direito a ser votado para delegado ou conselheiro, por não estar representando nenhuma entidade, mas apenas exercendo seu papel de cidadão(s).

Art. 13 A representação dos diversos segmentos na Etapa Municipal da 6ª Conferência das Cidades, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativo-legislativo, estaduais, municipais e distritais, 42,3%;

II - movimentos populares, 28,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 8,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,5%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7% e;

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 27,3% para o Poder Público Municipal.

§ 3º No caso de não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àquelas comissionados.

§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um tempo dos(as) agidos(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 A 6ª Conferência Municipal de Cidades, elegerá 5 (cinco) delegados(as) e respectivos suplentes para a 6ª Conferência Estadual obedecendo à mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo III, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Art. 15 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo;

II - os(as) delegados(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º Cabe ao Legislativo Municipal um tempo das vagas definidas no inciso I.

§ 2º A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação de entidade caberá a Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º Os delegados municipais e participantes advindos das Conferências Municipais participarão da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por qualquer outras formas de associações entre os membros como espaço de debate dos temas propostos pela 6ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 5º A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois do vencido o prazo de credenciamento com titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 6º A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois do vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE ABRIL DE 2016.

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Parte integrante da Resolução Nº 02/2016)

COMISSÃO DA ETAPA PREPARATORIA

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

I - Representando os gestores, administradores públicos e legislativo

Geni Saigo Ribeiro - Secretária Municipal de Administração

Inêz Rovida Dall'Orto - Agência de Desenvolvimento

Ana Marcia Bandeira Machado - Diretora do Departamento de Urbanismo

Cristina Fernanda Lanzarini - Procuradora de Jurídico Municipal

II - Representando os movimentos populares:

TITULAR: Clemente dos Santos - Vice Presidente do Bairro 7 de Setembro

SUPLENTE: Vêlo de Moura Sobier - Presidente do Bairro Via Catarina

III - Representando os Trabalhadores, por suas entidades sindicais:

TITULAR: Claudia Cristina Lanzarini - Diretora Presidente do Sindicato Rural

SUPLENTE: Anderson Fernandes - Tesoureiro do Sindicato Rural

IV - Representando os empresários relacionados à produção e ao financiamento do Desenvolvimento urbano:

TITULAR: Pêlo Costa - do Ramo Imobiliário

SUPLENTE: Luciana Fioresse - do Ramo Imobiliário

V - Representando as entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais

TITULAR: Mara Eliane Koch Galli - Coordenadora do Pólo UNINTER

SUPLENTE: Ana Paula Tomazoni - Tutora da UNINTER

VI - Representando os ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano

TITULAR: Luan Passa - COOPASHA - Cooperativa de Habitação Urbana

SUPLENTE: Marcelo Passa - COOPASHA - Cooperativa de Habitação Urbana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDS; AEGYPTI RESOLUÇÃO SES/PR Nº 600/2015

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Sessão Pregão nº constante da Ata do Pregão Presencial nº 021/2016 de 07/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Borrão de crêta/olapeta de papel branco, 1,5 x 1,28 m	CC	UN	11,90	100,00	1.100,00
1	2	Onça de alumínio com divisões 0,05 x 0,05 cm, com alça em aço inoxidável de 0,20 m	CB	UN	11,90	100,00	1.100,00
1	3	Calçador sem fivela de 0,20 m x 0,20 m de alumínio anodizado, 30 x 30	CC	UN	0,28	304,80	1.000,00
3	4	PROTECTOR SOLAR FATOR MENOR 50	LUVEK	UN	110,00	30,00	3.300,00
TOTAL:						6.800,00	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	Colante de 100 gramas, modelo branco de 40x60 cm, em 100 folhas, 24 folhas. À lauda P&EC. Marca de Referência da Seguradora AGET NBR 395-26945, 20944 e 20947. Conferência com sua Branda Polar 1776 linha e dimensões idênticas, cor preta. Apresentação branca.	GABESCH	796	41,00	32.816,00	
3	2	ALTO DEGRADO TIPO 1610 AIF2	AR FASTY	UN	40,00	40,00	1.600,00
3	3	LOCÇÃO HIGIENIZANTE 300ML	ALTOFF	UN	300,00	10,00	3.000,00
3	4	MASCARAS FACIAIS FULL FACE ABSOLUTE STD	AR FACTY	UN	0,05	400,00	2.000,00
TOTAL:						43.416,00	

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 26/04/2016,
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2016 de 07/04/2016,

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.917/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.686, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e ao regime do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referencial:

1. Objeto da Licitação

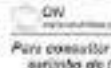
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDS AEGYPTI RESOLUÇÃO SES/PR Nº 600/2015

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da Empresa	CNPJ do proponente	Nome de responsável pelo pregoeiro	Cargo de responsável pelo pregoeiro	CPF do responsável pelo pregoeiro	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega homologada
MAZZOCHIN O Comércio de FERRAGENS LTDA	08.058.884/0001-24	MARCOS APARELHO MAZZOCHIN	sócio administrador	014.893.639-58	60	3 (Dois)
COMERCIAL MACHADO LTDA	21.988.537/0001-34	ELDI EVERLING	sócio administrador	056.273.790-39	60	3 (Dois)



Diário Oficial Eletrônico com Certificado de Autenticidade (CDA) emitido pelo Conselho de Defesa do Paraná de acordo com a Lei nº 13.127/2015, de 20 de maio de 2015.



Comissão Oficial de Tempo de Quebra de Assessoria - Ministério do Governo e Turismo
Para consultar a autenticidade do conteúdo do termo, informe o código ao lado na OJE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 51/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado COMERCIAL EVERLING LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado **COMERCIAL EVERLING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.969.537/0001-34, com sede na cidade de RUA JOAO PAULO I, 284 - CEP: 85890000 - BAIRRO: BIRCK, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 21/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILANCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDES AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	1	12255	Banner de orientações dengue tam. 1,0 x 1,20 m	CE	UN	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 001 - 2 Lote 001	2	12254	Chapa de aluminio nas dimensões 0,80x 0,80 cm, com adesivo serigrafado da dengue	CE	UN	10,00	100,00	1.000,00
LOTE: 001 - 3 Lote 001	3	12256	Outdoor com informativo de Dengue, zica e chikungunya tam. 9m x 3m	CE	UN	2,00	504,85	1.009,70
LOTE: 003 - 5 Lote 003	5	12248	PROTETOR SOLAR FATOR MINIMO 50 200ML	LUVEX	UN	100,00	35,00	3.500,00
TOTAL								6.509,70

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 21/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.509,70 Seis Mil, Quinhentos e Nove Reais e Setenta Centavos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 21/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2190	08.001.10.301.1001.2046	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **3 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 21/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 21/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **DARIELI BREMBATTI**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelgível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 21/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, 26/04/2016

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

COMERCIAL EVERLING LTDA
21.969.537/0001-34
ELOY EVERLING
595.779.750-20

21.969.537/0001-34
COMERCIAL EVERLING LTDA
Rua João Paulo I - Loteamento Birck I
CEP 85.890-000 - Missal - Paraná

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 52/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.585.864/0001-24, com sede na cidade de RUA TRES DE MAIO, 30 - CEP: 85601590 - BAIRRO: centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 21/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDES AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	12252	Calçado de segurança modelo botina de elastico de uso em diversos ambientes de trabalho, da linha FLEX. Atende as Normas de Segurança ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. Confeccionado em couro lizado Relax 17/19 linhas e elastico na lateral, cor preta. Numeração variadas	CAESCH	PAR	41,00	62,00	2.542,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	12251	FILTRO COMBINADO TIPO 3820 A1P2	AR FASTY	UN	40,00	49,00	1.960,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	12248	LOÇÃO REPELENTE 200ML	ALTOSF	UN	300,00	19,99	5.997,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	12250	MÁSCARA FACIAL FULL FACE ABSOLUTE STD	AR FASTY	UN	6,00	499,00	2.994,00
TOTAL								13.493,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Pregão Nº 21/2016, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.493,00 Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30(trinta) contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão Nº 21/2016 e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2190	08.001.10.301.1001.2046	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **3 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal, não podendo ter o medicamento validade inferior a 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão N° 21/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão N° 21/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **DARIELI BREMBATTI**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 21/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/04/2016,

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
08.575.864/0001-24
MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN
913.892.839-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

166 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COMERCIAL EVERLING LTDA

CNPJ Nº 21.969.537/0001-34

Representante: ELOY EVERLING

CPF nº 595.779.750-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO AEDES AEGYPTI RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 6.509,70 (Seis Mil, Quinhentos e Nove Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 25/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/04/2016
JORNAL:	DIARIOS
EDICÃO:	JOSÉ E
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/04/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO:	1138 E
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

167E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ Nº 08.585.864/0001-24

Representante: MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN

CPF nº 913.892.839-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 600/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 13.493,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/04/2016
FUNDO:	DICENS
VALOR:	1094 €
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/04/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1188 E
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 27 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1061

Página 47 / 003

3. Empresa(s) Vencedora(s):

COMERCIAL EVERLING LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço / Preço Total
1	1	Borrão de celulose 50cm x 70cm, 1,20	CE	UN	16,00	110,00 1.660,00
1	2	Celso de alumínio com divisórias 2,50x0,90 cm, com estufa integrada de nylon	CE	UN	10,00	180,00 1.800,00
1	3	Canetas com identificação de Dimpas, 50cm x 1,20cm, cor: azul	CE	UN	1,00	504,85 1.009,70
1	4	PROTECTOR SOLAR FATOR MENOR DO SOLAR	LIVRE	UN	100,00	24,00 2.400,00
TOTAL						6.874,70
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço / Preço Total
1	1	Colado de segurança em folha branca de 10cm x 15cm, do tipo FLEX, marca e modelo de Registro ABNT NBR ISO 26345, 26344 e 20047. Condição: em folha branca, 10cm x 15cm, 100 folhas e estufa de nylon, cor: azul, 100 folhas e estufa	MAZZOCHIN	UN	11,00	82,00 2.542,00
1	2	ALTO REFINADO TIPO 3000 ATIV	AR PARTY	UN	40,00	40,00 1.600,00
1	3	LOCOS REPLICANTE 2000	ALTOOP	UN	300,00	18,00 5.400,00
1	4	MASCARA FACIAL FULL PROTECTIVE STD	AR PARTY	UN	6,00	430,00 2.580,00
TOTAL						13.492,00

o Lote 002 com DESERTO.

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 021/2016 de 07/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20/04/2016 às 09:00 horas, no sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 921, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: COMERCIAL EVERLING LTDA
CNPJ Nº 21.968.637/0001-34
Representante: ELOY EVERLING
CPF nº 096.779.750-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SES/PR Nº 600/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 6.594,70 (Seis Mil, Quinhentos e Nove Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 26/04/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 08.535.894/0001-24
Representante: MARCOS AURÉLIO MAZZOCHIN
CPF nº 913.852.939-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMERGENCIAL PARA O CONTROLE E COMBATE DO Aedes Aegypti RESOLUÇÃO SES/PR Nº 600/2015.
VALOR TOTAL: R\$ 13.492,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)
VIGÊNCIA: 26/04/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/04/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.185, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 9.066,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.711, de 25 de abril de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.066,00 (nove mil e sessenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06.001	Departamento de Serviços Públicos
18.462.1691.2040	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
2672.737.3.5.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 9.066,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do exercício de arrecadação conforme segue abaixo:

24718990300 Convênio Regularização Fundiária Fonte 737 R\$ 9.066,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de abril de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 2.186, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 324.950,00. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.712, de 25 de abril de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 324.950,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde
06.001	Fundo Municipal de Saúde
10.351.1001.1025	Implantação de Academia ao ar Livre
1426.500.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações R\$ 84.950,00
06.000	Secretaria Municipal de Saúde
06.001	Fundo Municipal de Saúde
10.306.1001.2048	Manutenção do AP Sus
1488.488.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
R\$ 240.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação e o excesso de arrecadação das contas abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:	
06.000	Secretaria Municipal de Saúde
06.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1023	Implantação de Academia ao ar Livre
1426.500.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
R\$ 17.445,16	

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:	
17213690100	Bloco Financiamento Fonte 500
R\$ 67.504,84	
247201980100	Recurso AP Sus Investimento Fonte 486
R\$ 245.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de abril de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 2.187, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Altera os prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 038, de 10-12-2009, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os prazos para pagamento de tributos, do Decreto nº 2.158/2016:
II- Taxa de Verificação da Regular Funcionamento, Taxa de Vigilância Sanitária e ISSQN – imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza dos contribuintes taxados por aliquota fixa:
a) - em parcela única, com vencimento em 10-05-2016, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

- em até 06 (seis) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:
- 1ª parcela, com vencimento em 10-05-2016;
- 2ª parcela, com vencimento em 11-07-2016;
- 3ª parcela, com vencimento em 10-08-2016;
- 4ª parcela, com vencimento em 12-09-2016;
- 5ª parcela, com vencimento em 10-10-2016;
- 6ª parcela, com vencimento em 10-11-2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 26 de abril de 2016.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.